



UNIVERSIDADE DE CABO VERDE  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ  
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS SOCIAIS E HUMANAS  
Curso de Mestrado em Segurança Pública:  
Gestão de Defesa Social e Mediação de Conflitos



**Hermínio Manuel Moniz da Veiga**

**Mecanismo de Controlo Interno: Perfil dos Policiais  
Infractores da Polícia Nacional de Cabo Verde**

**Orientador:** Prof. Edson Marcos Leal Soares Ramos, *Dr.*  
**Coorientadora:** Profa. Silvia dos Santos de Almeida, *Dra.*

Praia  
2014

**Hermínio Manuel Moniz da Veiga**

**Mecanismo de Controlo Interno: perfil dos Policiais  
Infractores na Polícia Nacional de Cabo Verde**

Dissertação apresentado ao colegiado do Curso de Mestrado em Segurança Pública: Gestão de Defesa Social e Mediação de Conflitos, da Universidade de Cabo Verde, como requisito parcial para obtenção do grau de Mestre em Segurança Pública.

**Área de Concentração:** Segurança Pública, Gestão de Defesa Social e Mediação de Conflitos.

**Orientador:** Prof. Edson Marcos Leal Soares Ramos, *Dr.*

**Co-orientadora:** Profa. Silvia dos Santos de Almeida, *Dra.*

Praia  
2014

**Hermínio Manuel Moniz da Veiga**

**Mecanismo de Controlo Interno: perfil dos Policiais  
Infractores na Polícia Nacional de Cabo Verde.**

Esta dissertação foi julgada e aprovada, como requisito parcial para a obtenção do grau de Mestre em Segurança Pública, no Curso de Mestrado em Segurança Pública: Gestão de Defesa Social e Mediação de Conflitos, da Universidade de Cabo Verde,

Praia, 28 de Outubro de 2014.

---

Prof. Marcelo Baptista Galvão, *Dr.*  
Coordenador do Curso de Mestrado em Segurança Pública

---

Prof. Edson Marcos Leal Soares Ramos, *Dr.*  
**Orientador**

---

Prof. Silvia dos Santos de Almeida, *Dra.*  
**Co-orientadora**

---

Prof. Arlind Mendes, *Dr.*  
**Avaliador**

---

Prof.  
**Avaliador**

Praia  
2014

## **DEDICATÓRIA**

Ao meu filho Hermis  
Packrick Gomes da Veiga

## AGRADECIMENTOS

A elaboração do trabalho científico, por muito individual que seja, requer a ajuda, a colaboração e o apoio de outras pessoas e instituições. Sendo assim, é com um sentimento de imensa satisfação que agradeço à todos os que, directa ou indirectamente, contribuíram para a realização deste trabalho.

- A Deus, por me dar benção e coragem para abraçar este projeto de vida académica e por ter iluminado os meus percursos ao longo do curso para concretizar mais uma batalha em minha vida.
- Ao Estado de Cabo Verde e do Brasil pela coragem que tiveram em cooperar para a efectivação pioneira deste curso.
- A Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), por ter proporcionado uma bolsa, que nos permitiu ter o contacto com a Universidade do Pará, bem como intercâmbio com outros bolsistas, durante trinta dias.
- Aos Magníficos Reitores da Universidade de Cabo Verde (UNICV) e da Universidade Federal do Pará (UFPA) por acreditarem que é possível realizar este curso.
- Ao Ministério da Administração Interna (MAI) e Polícia Nacional (PN), pela coragem em investir nos recursos Humanos da Polícia Nacional.
- Aos Coordenadores do Curso, professor Doutor Marcelo Galvão e ao Professor Doutor Arlindo Mendes pela sinceridade e preocupação pelos alunos deste curso.
- A todos os professores do Curso de Mestrado em Segurança Pública: Gestão de Defesa Social e Mediação de Conflitos, pelas suas orientações e momentos de interação tanto nas aulas como fora delas.
- Aos amigos e colegas do curso de Mestrado em Segurança Pública: Gestão de Defesa Social e Mediação de Conflitos e de Serviço, José Felizardo, Cícero, Manuel Alves, Manuel Cabral, Alberto Barbosa, António Varela, João Delgado, Jorge Andrade, Herculano Baessa, Moisés Santos, Ângelo Pereira, Mikael Tavares, Renato Fernandes, Orlando Garcia, ao bolsista José Luiz e a toda equipa do Laboratório de Sistema de Informação e Georreferenciamento (LASIG) da UFPA, e mais, que de forma companheira souberam partilhar de todos os momentos de dificuldades e encorajar uns aos outros para não temêssemos diante das barreiras e obstáculos que nos desafiavam.

- Aos meus pais Manuel Vaz da Veiga e Cecilia Tavares Moniz, que muito cedo mostraram o caminho a seguir através das suas ações e atitudes em prol do meu crescimento.
- À minha família, meus irmãos, e especialmente ao meu filho Hermis Patrick Gomes da Veiga, que me motiva cada vez mais a estudar e trabalhar.
- A professora Doutora Sílvia Almeida, pelo apoio e carinho mostrado ao longo desta caminhada.
- Em especial, ao Professor Doutor, Edson Marcos Leal Soares Ramos, meu Orientador, pela sábia orientação, pelos ensinamentos transmitidos e toda a disponibilidade evidenciada ao longo do curso, e pelo privilégio da sua orientação e encorajamento e por sempre acreditar em mim dando lições correctas de se trabalhar em vida académica.
- DN-PN – Direcção Nacional da Polícia Nacional pelos dados fornecidos sem as quais dificilmente conseguiríamos concluir o trabalho.
- À todos os que contribuíram, de uma forma ou de outra, para que esse trabalho seja realizado com prontidão e sucesso.
- Um muito obrigado à todos!

*“A educação é o único caminho para emancipar o homem. Desenvolvimento sem educação é criação de riquezas apenas para alguns privilegiados.” (Leonel Brizola)*

DA VEIGA, Hermínio Manuel Moniz. **Mecanismos de Controlo Interno: Perfil dos Policiais Infractores da Polícia de Cabo Verde**. 2014. 72 f. Dissertação (Mestrado em Segurança Pública: Gestão de Defesa Social e Mediação de Conflitos, da Universidade de Cabo Verde, Praia, 2014).

## **RESUMO**

O presente estudo propõe compreender os mecanismos de controlo interno, no contexto da Polícia Nacional de Cabo Verde, percebendo como é que são monitorizados pela administração da Polícia Nacional, outro aspecto no presente estudo é traçar o perfil dos policiais infractores durante o período compreendido entre janeiro a dezembro do ano de 2013, a partir dos processos transitados, julgados, registados e publicados em ordens de serviços internos nos serviços dos recursos humanos da Polícia Nacional cabo-verdiana, bem como casos de demissão que são publicados no boletim oficial de Cabo Verde. Para efectivação do estudo, recorreu-se a literatura feita referente ao controlo interno, tais como consulta de periódicos, artigos académicos, em termos metodológico, estribou-se nas diversas técnicas estatísticas, nomeadamente análise descritiva, gráficos, tabelas, nas quais servem de base para análise das variáveis, como sexo, idade, tempo de serviço, patente, nível de escolaridade e salário dos potenciais infractores, de forma a traçar o perfil dos punidos. Como resultado, verificou-se que a classe com a taxa mais elevada de punição e a classe de agentes de 1ª e 2ª classe e a menor a classe dos oficiais. A maioria dos punidos é do sexo masculino, entre outros resultados constatados em termos do perfil dos infractores na Polícia Nacional de Cabo Verde durante o ano de 2013.

**Palavras-chave:** Processos Transitados; Perfil dos Punidos; Polícia Nacional.



DA VEIGA, Hermínio Manuel Moniz. **Mecanismos de Controlo Interno: Perfil dos Policiais Infractores na Polícia Nacional de Cabo Verde**. 2014. 117 f. Dissertação (Mestrado em Segurança Pública: Gestão de Defesa Social e Mediação de Conflitos, da Universidade de Cabo Verde, Praia, 2014).

#### **ABSTRACT**

This study proposes to understand the mechanisms of internal control in the context of the National Police of Cape Verde, realizing how are monitored by the management of the National Police, another aspect of this study is to profile the offenders police during the period from January December of the year 2013, from retained lawsuits assessed, recorded and published in orders of internal services in the services of human resources of the Cape Verdean National Police, as well as cases of dismissal which are published in the official bulletin of Cape Verde . To implement their study, resorted to literature made regarding the internal control, such as consultation of journals, scholarly articles, in methodological terms, leaned at the various statistical techniques, including descriptive analysis, charts, tables, on which are the basis for analysis of variables such as gender, age, length of service, rank, education level and salary potential offenders in order to profile the punished. As a result, it was found that the class with the highest rate of punishment and class of agents 1st and 2nd class and the lower class of official. Most males are punished, among other results observed in terms of the profile of offenders in the National Police of Cape Verde during the year 2013.

**Key-words:** Processes Carried; Profile of Punished; National Police.

## Sumário

<b>ABSTRACT</b> .....	9
<b>INTRODUÇÃO</b> .....	15
1.1. Aspectos Gerais .....	15
1.2. Justificativa/Importância .....	16
1.3. Situação-Problema.....	17
1.4. Hipótese.....	18
1.5. Objectivos.....	19
1.5.1. Objectivo Geral.....	19
1.5.2. Objectivos Específicos .....	19
1.6. Limitações do Trabalho .....	19
1.7. Estrutura da dissertação .....	20
<b>CAPÍTULO 1</b> .....	21
<b>Percurso da Polícia Cabo-Verdina</b> .....	21
1.8. A Polícia - Origens e Funções .....	21
1.9. Percurso da Polícia Cabo-Verdiana.....	23
1.10. Polícia Nacional de Cabo Verde .....	26
1.11. Estrutura Orgânica da Polícia Nacional Cabo-Verdiana .....	28
1.12. Direcção Nacional da Polícia Nacional .....	29
1.13. Quadro do Pessoal Policial da Polícia Nacional .....	30
1.14. Pessoal Policial .....	30
1.15. Pessoal não Policial .....	30
1.16. Procedimentos Administrativos e Gestão do Pessoal da Polícia Nacional.....	30
1.17. Dados informativos do Conselho de Disciplina. ....	31
<b>CAPÍTULO 2</b> .....	34
<b>Mecanismos de Controlo Interno e Polícia Nacional Cabo-Verdiana</b> .....	34
2. Controlo Interno .....	34
2.1. Controlo interno versus Controlo externo .....	38
2.2. Tipologia e Caracterização dos Mecanismos de Controlo da Actividade da Polícia Nacional Cabo-Verdiana .....	41
2.3. Controlo Interno na Polícia Nacional de Cabo Verde .....	43
2.4. Tramitação do Processo Disciplinar em Caso de Infracção Cometida pelo Efectivo da Polícia Nacional .....	46
<b>CAPÍTULO 3</b> .....	50
<b>Metodologia e as Técnicas Estatísticas utilizadas</b> .....	50
3.1. Áreas do estudo – Unidades da Polícia Nacional, presentes em todas as ilhas de Cabo Verde.....	50

3.1.1. Localização das Unidades policiais por Ilhas .....	52
3.2. Obtenções e Descrições dos Dados .....	52
3.3. Análise Estatística .....	53
3.3.1. Análise Descritiva.....	54
3.4. A Importância da Estatística na Segurança Pública .....	54
<b>CAPÍTULO 4.....</b>	<b>57</b>
<b>Resultados e Discussão .....</b>	<b>57</b>
<b>Considerações finais e Recomendações .....</b>	<b>68</b>
<b>4. RECOMENDAÇÕES PARA TRABALHOS FUTUROS .....</b>	<b>70</b>
<b>5. REFERÊNCIAS .....</b>	<b>71</b>

## LISTA DE QUADROS

<b>Quadro 1:</b> Apresenta os órgãos centrais e de comando regionais da Polícia Nacional Cabo-Verdiana.....	29
<b>Quadro 2:</b> Mostra o número de vagas, existentes no quadro geral da Polícia Nacional de Cabo Verde, nas diversas categorias ou postos. ....	31
<b>Quadro 3:</b> Apresenta os titulares dos Poderes Disciplinares da Polícia Nacional de Cabo Verde.....	46

## LISTA DE FIGURAS

<b>Figura 1:</b> Organograma da Polícia Nacional de Cabo Verde .....	28
<b>Figura 2:</b> Apresenta os distintivos por patentes dos policiais da Polícia Nacional de Cabo Verde, bem como as diferentes classes, ou categorias.....	32
<b>Figura 3:</b> Representa os órgãos consultivos da Polícia Nacional de Cabo Verde.....	44
<b>Figura 4:</b> Cabo Verde: as ilhas e sua localização geográfica .....	50
<b>Figura 5:</b> Percentual dos policiais infractores nas unidades da Polícia Nacional de Cabo Verde, no período de Janeiro a Dezembro de 2013, por Sexo. ....	58
<b>Figura 6:</b> Percentual dos policiais infractores nas unidades da Polícia Nacional de Cabo Verde, no período de Janeiro a Dezembro de 2013, por Faixa Etária.....	59
<b>Figura 7:</b> Percentual dos policiais infractores nas unidades da Polícia Nacional de Cabo Verde, no período de Janeiro a Dezembro de 2013, por Faixa Etária.....	60
<b>Figura 8:</b> Percentual dos policiais infractores nas unidades da Polícia Nacional de Cabo Verde, no período de Janeiro a Dezembro de 2013, por Estado Civil.....	60
<b>Figura 9:</b> Percentual dos policiais infractores nas unidades da Polícia Nacional de Cabo Verde, no período de Janeiro a Dezembro de 2013, por Patente.....	61
<b>Figura 10:</b> Percentual dos policiais infractores nas unidades da Polícia Nacional de Cabo Verde, no período de Janeiro a Dezembro de 2013, por Salário.....	62
<b>Figura 11:</b> Percentual dos policiais infractores nas unidades da Polícia Nacional de Cabo Verde, no período de Janeiro a Dezembro de 2013, por Tempo de Serviço.....	62
<b>Figura 12:</b> Percentual dos policiais infractores nas unidades da Polícia Nacional de Cabo Verde, no período de Janeiro a Dezembro de 2013, por Ramos de especialidade.....	63
<b>Figura 13:</b> Percentual dos policiais infractores nas unidades da Polícia Nacional de Cabo Verde, no período de Janeiro a Dezembro de 2013, por Ilha onde prestam(ram) serviço na altura da punição. ....	64
<b>Figura 14:</b> Percentual dos policiais infractores nas unidades da Polícia Nacional de Cabo Verde, no período de Janeiro a Dezembro de 2013, por Tipos de Punições existentes no Regulamento da Polícia Nacional. ....	64
<b>Figura 15:</b> Percentual dos policiais infractores nas unidades da Polícia Nacional de Cabo Verde, no período de Janeiro a Dezembro de 2013, por Mês do despacho da Punição.....	65

## LISTA DE SIGLAS

<b>CRCV</b>	Constituição da República de Cabo Verde
<b>CPP</b>	Código Processo Penal
<b>CDPN</b>	Conselho Disciplina da Polícia Nacional
<b>DPOG</b>	Divisão do Pessoal Orçamento e Gestão
<b>MAI</b>	Ministério da Administração Interna
<b>PESI</b>	Plano Estratégico de Segurança Interna
<b>PN</b>	Polícia Nacional
<b>PIPRCIC</b>	Plano de Integridade e Prevenção de Riscos de Corrupção e Crimes Conexas
<b>RDP-PN</b>	Regulamento Disciplinar do Pessoal Policial da Polícia Nacional
<b>RAAPN</b>	Relatório Anual de Actividades da Polícia Nacional

---

## INTRODUÇÃO

---

A actividade policial é complexa e exige-se muito do policial desde o cumprimento das normas internas, controlo social, regulação do trânsito, entre outras funções com intuito de garantir a segurança pública e interna do país, como a sua própria postura, apresentação e actuação perante a sociedade. Daí a existência de pressão sobre o desempenho das polícias por parte da sociedade, exigindo um controlo rigoroso sobre os mesmos. Aqui são apresentados os aspectos gerais da dissertação, justificativa, importância do trabalho, hipótese básica, objectivos, limitação e estrutura da dissertação.

### **1.1. Aspectos Gerais**

Todas as Instituições Públicas precisam de controlo social para garantir o cumprimento de suas funções de forma adequada. No caso da Polícia, esta necessidade é imprescindível, pois um desvio de conduta pode ter consequências prejudiciais, tanto para instituição, como para o país. Apesar das reformas legislativas e institucionais do sector da segurança interna, aprovado pelo Governo de Cabo Verde por meio do Decreto-legislativo Nº 6/2005, de 14 de Novembro de 2005, em que adaptou um novo modelo de organização policial, criando a Polícia Nacional, integrando nela: Polícia de Ordem Pública, Guarda Fiscal, Polícia Marítima e Polícia Florestal, bem como definir as suas atribuições e competências dos seus órgãos e serviços (CV, 2007d).

Para Costa (2004b), dois fenómenos estão relacionados ao surgimento das agências de controlo das actividades policiais, em primeiro lugar, as pressões da sociedade civil, a partir dos movimentos de direitos civis, no qual mostraram a necessidade de criação de agência de controlo. Segundo, a necessidade percebida por alguns administradores de polícia, para mudar a relação entre a polícia e a sociedade.

Em Cabo Verde as forças policiais e de segurança tem gerado críticas, com relação à sua actuação. A sociedade expressa sua opinião por meio da comunicação social e também por meio eletrônico, como por exemplo, a internet, onde relatam o descontentamento da polícia, com o abuso de autoridade, má conduta entre outros, e criticando o trabalho das forças policiais e de segurança.

Neste sentido este trabalho procura apresentar um estudo sobre os mecanismos de controlo existentes e em particular o controlo interno dentro da instituição Polícia Nacional, além de apresentar o perfil dos infractores e/ou policiais com comportamentos considerados desviantes.

## **1.2. Justificativa/Importância**

A temática abordada é pertinente, pelo seu pioneirismo por um lado, visto que é praticamente inexistente estudos sobre a mesma em Cabo Verde, por outro lado, tendo em conta as exigências ou reclamações da sociedade civil relativamente à postura e comportamentos dos efectivos da Polícia Nacional.

Há quase meio século que a ideia do controlo e prestação de contas na polícia e dos órgãos encarregados de fazer cumprir a lei apresentam problemas para a construção de uma teoria de *accountability* democrática, em grande parte devido à diversidade das instituições, mecanismos, processos, mas também devido aos múltiplos desafios que devem enfrentar na prática e que, apesar de bases legais sólidas, as impedem de funcionar adequadamente (PUNCH, 2003; NEWBURN, 2005).

A Ministra da Administração Interna ao reagir num dos jornais de Cabo Verde sobre algumas práticas e comportamentos considerados pouco adequados as funções policiais por parte dos efectivos da Polícia Nacional cabo-verdiana, afirmou que: “*não serão tolerados comportamentos inadequados na Polícia Nacional...*”. Deixou claro que atitudes ou comportamentos inapropriados de agentes ou de qualquer oficial não podem ser admitidos na Polícia Nacional e pediu àqueles que não se sentem bem com a sua consciência que abandonem "o barco". Defendeu ainda que, “*num período de 4 meses no exercício do cargo já assinou cerca de 4 processos de exoneração*”. Garantindo ainda que: *qualquer comportamento desviante efetuado por qualquer agente*



*terá um tratamento adequado e proporcional por parte dos oficiais e superiores hierárquicos da Polícia Nacional” (MORAIS, 2012).*

Segundo o relatório de actividade da Polícia Nacional de Cabo Verde do ano de 2013, a taxa de punições foi alta, com mais setenta processos disciplinares elaborados e transitados em julgado aos efectivos da Polícia Nacional, por várias razões, nomeadamente, abandono de lugares, infrações cometidas, caso de alcoolismo, violência policial entre outras.

Dáí que se pretende perceber os tipos mecanismos de controlo existentes e em particular o controlo interno dentro da instituição Polícia Nacional.

### **1.3. Situação-Problema**

O momento que o mundo se encontra hoje leva a refletir de forma constante sobre a segurança tanto a nível global como local. Por isso, a questão da segurança é recorrente e pertinente a todos os países, mas a segurança, não deve ser vista numa forma isolada, mas sim estruturada, ou seja, como um conjunto articulado de instituições que embora diferentes nas suas organizações internas, acabam por integrar-se no todo que é o Sistema Nacional de Segurança Interna.

Segundo o plano estratégico de segurança interna (CV 2009f), um sistema de segurança interna terá de ser alicerçado no respeito dos direitos fundamentais dos cidadãos, tónica essencial de um Estado de direito democrático, e ser assente numa dinâmica de cooperação interinstitucional, aproveitando o contributo de cada um dos actores, numa perspectiva de aproveitamento racionalmente e partilhar de meios nas áreas em que tal seja possível ou desejável.

A polícia sendo uma das instituições com características específicas estribado numa organização hierárquica muito rígida, fundamentada numa estrutura orgânica e regulamento próprio, em razão da especificidade da sua função, este aspecto aludido faz com que os elementos que o integram, também estejam sujeitos a determinados deveres também elas especiais, entre as quais se destaca a questão da disponibilidade e da responsabilidade do policial.

Os policiais são diferentes do cidadão comum, pois, tem mais obrigação do que os cidadãos comum, agentes de autoridade legitimados pelo Estado, pelo estatuto no caso da polícia cabo-verdiana, quando se observa algum crime deve-se fazer a denúncia, sob pena de ser acusado de crime de omissão, Código do Processo Penal de Cabo Verde (CV, 2005c).

Sendo assim, a intenção é ver quais são os mecanismos de controlo interno existente na Polícia Nacional, como é que são monitorados, qual é o seu grau de eficiência e eficácia em termos práticos, traçar o perfil dos infratores e/ou policiais com comportamentos considerados desviantes segundo o estatuto, regulamento disciplinar e demais legislação existentes.

Convém esclarecer que não é intenção, discriminar os desvios de conduta por parte dos agentes, mas sim tentar perceber e compreender como é que se processa o controle sobre os diversos tipos de desvios de conduta que possam ocorrer no seio da corporação policial Cabo-Verdiana.

Para isso, será imprescindível compreender a estrutura orgânica e funcional da Polícia Nacional de Cabo Verde, com as suas respectivas competências e área de actuação e jurisdição.

O tema é complexo de modo que não será a intenção aqui esgotá-lo. Será abordado alguns estudos e/ou teorias acerca do objeto de estudo estribando-se sempre em alguns estudiosos que ao longo das suas pesquisas debruçaram sobre temáticas análogas.

#### **1.4. Hipótese**

Para Oliveira (2010), a organização policial inclina-se em direcção aos mecanismos formais de controlo como as normas e os procedimentos, mas essas formas de regulação de conduta podem ser insuficientes, devido à ampla margem de liberdade que os guardas desfrutam nas ruas.

Desta forma no presente trabalho, propõe a seguinte hipótese básica, até que ponto os mecanismos de controlo interno existentes na Polícia Nacional de Cabo Verde, produz efeito em relação ao cometimento ou não da infracção ou comportamentos consideradas desviantes por parte dos policias.

## **1.5. Objectivos**

### **1.5.1. Objectivo Geral**

Compreender os mecanismos de controlo interno e traçar o perfil dos policiais infractores na Polícia Nacional de Cabo Verde.

### **1.5.2. Objectivos Específicos**

- i)* Identificar e analisar os mecanismos de controlo interno na Polícia Nacional cabo-verdiana;
- ii)* Verificar como é que se procede o tratamento dos comportamentos desviantes da Polícia Nacional.
- iii)* Analisar a eficiência/eficácia da aplicação de mecanismos de controlo no seio da instituição dentro do contexto estado de direito democrático;
- iv)* Descrever o perfil dos policiais com comportamentos desviantes.

## **1.6. Limitações do Trabalho**

A limitação desta dissertação concentra-se principalmente na falta de base de dados actualizados sobre as diversas punições a que os efectivos possam ser sancionados, o que dificultou na identificação dos efectivos infractores no período em estudo. Outra dificuldade é a localização dos processos individuais nos arquivos da Polícia Nacional, principalmente, dos demitidos, porque segundo o relatório tanto do conselho de disciplina, como das actividades anuais da Polícia Nacional, fazem referência que durante o ano de 2013, foram concluídos vários processos por abandono de lugar que estavam pendentes há vários anos, e, por conseguinte, por serem tão antigos não constavam nos arquivos informáticos do departamento dos recursos humanos da Polícia Nacional (CV 2013g).

## **1.7. Estrutura da dissertação**

A dissertação está estruturada da seguinte forma.

Introdução – trata-se das considerações preliminares sobre o objecto de pesquisa, a sua relevância, problematização, metodologia utilizada, objectivos, hipóteses e a organização do trabalho.

Capítulo 1 - Faz-se uma abordagem sobre a história e o percurso na Polícia cabo-verdiana;

Capítulo 2 - Mostra aspectos sobre o controlo interno das policias;

Capítulo 3 - Discorre sobre a metodologia e técnicas estatísticas utilizadas neste trabalho;

Capítulo 4 - Apresenta a análise de dados e seus resultados;

Considerações Finais – Têm-se uma síntese dos resultados obtidos, e recomendações para trabalhos futuros.

---

## CAPÍTULO 1

# PERCURSO DA POLÍCIA CABO-VERDINA

---

Neste capítulo, é feito uma contextualização do significado de controlo interno versus controlo externo e quais os tipos de controlos são utilizados pela Polícia Nacional de Cabo Verde. Assim como os procedimentos disciplinares adoptados caso ocorra alguma infracção cometida pelos policiais da Polícia Nacional Cabo-Verdiana.

### 1.8. A Polícia - Origens e Funções

A instituição policial pode ser detectada em quase todos os países. Para Costa (2004a) a palavra polícia deriva do termo grego *polis*, usado para descrever a constituição organizada da autoridade colectiva. Esta tem a mesma origem etimológica da palavra política, relativa ao exercício dessa autoridade colectiva. Assim pode-se perceber que a ideia de polícia está intimamente ligada à noção de política. A actividade de polícia é, portanto, política, uma vez que diz respeito à forma como a autoridade exerce seu poder.

Percebe-se que qualquer organização policial está directamente ligada com a questão da ordem e da lei, bem como a política da segurança pública e defesa dos direitos e garantias dos cidadãos. Por conseguinte, é por meio da polícia que o Estado, vai exercer o controlo da ordem pública e cumprimentos das normas pela qual rege a sociedade em conformidade com o regime de organização política, adaptado por um determinado Estado (BAYLEY, 2001).

De acordo com Monjardet (2003) o surgimento e institucionalização de uma força pública que veio a ser denominada “polícia” possui três dimensões, (i) é caracterizado por uma divisão e uma especialização das tarefas, técnicas, procedimentos, saberes, além de, possuir uma estrutura hierárquica e normas formais, (ii) é uma instituição criada pela autoridade política para promover, realizar ou

salvaguardar interesses colectivos identificáveis e (iii) é mobilizada por um grupo profissional, caracterizada por interesse e cultura própria, como princípios de identidade frente ao não profissional e critérios internos.

A partir dessas dimensões, aparece um órgão denominado de polícia, entretanto, as polícias desempenham várias funções de forma indirecta tais como, socorro, mediação de conflitos entre outros. Guiddens (2001) afirma que a partir do século XVI, quando inicia o monopólio dos meios de força, controlando milícias particulares, a partir disso, surgia a necessidade de estabelecer controlos sociais internos mais eficazes sobre os distúrbios populares.

O processo de pacificação interna ao Estado-nação, com o desenvolvimento de um poder disciplinatório, exerce a sanção em relação ao desvio. Ao responder “o que faz a Polícia?” é definida como um instrumento que “é instituído como força a serviço de uma ordem, de um poder e de sua lei” (MONJARDET, 2003, p. 293). Quer dizer que toda a actividade policial terá que estar em consonância com as normas previamente estabelecidas ou compatíveis com o regime estatuído. Na sociedade moderna a polícia além de exercer as suas funções primárias de patrulhamento, protecção de pessoas e bens, terá que agir por forma que possa garantir que a sociedade civil possa exercer os seus direitos, garantias e liberdade, ou seja, a criminalidade e manutenção da ordem pública são exercidas de forma profissional e legal.

Por conseguinte, a polícia é a parte da organização burocrática do Estado, entretanto, cada país, ao longo do tempo, desenvolveu padrões de policiamento determinado por suas especificidades culturais, políticas e sociais (BAYLEY, 2001).

Para Souza e Reis (2013), novos desafios em termos da criminalidade, como tráfico de drogas, de seres humanos, implica as estruturas policiais uma reforma, bem como a busca de inovações nas práticas de policiamento, na medida em que a polícia ao longo dos tempos desenvolve a sua actividade na lógica de patrulhamento, na verificação de suspeitos e no atendimento a ocorrências.

Relativamente aos desafios supramencionados a resposta foi o surgimento do chamado policiamento comunitário, que tem como “premissa central, de que o público deve exercer um papel mais activo e coordenado na obtenção da segurança” (SKOLNICK; BAYLEY, 2006, p. 18).

A polícia passa a ver a segurança não como uma questão de polícia, mas, sim como de todos, ou seja, a comunidade e outras instituições devem contribuir de forma activa para o combate à criminalidade e garantia da segurança.

Apesar dos ganhos conseguidos por este novo modelo de policiamento comunitário, ou policiamento para soluções de problemas, com uma primeira experiência realizada nos Estados Unidos e Canadá, surgiu algumas críticas relativamente a este modelo de policiamento. Um dos críticos desse modelo ressalta que “para alguns, as ideias não passam de chavões vazios de relações públicas em policiamento, sem conteúdo ou substancia, e sem utilidade operacional” (MOORE, 2003, p. 116).

## **1.9. Percurso da Polícia Cabo-Verdiana**

Esta secção foi com base no sitio oficial da Polícia Nacional, no portal “historial”, segundo um dos responsáveis pela recolha de informações contidas neste sitio o actual director de serviço social da Polícia Nacional, Intendente Daniel de Pina, “foi a partir de uma dada altura, por determinação superior ele e demais colega, nomeadamente o actual director nacional superintendente geral João Domingos de Pina, foram incumbidos de pesquisar sobre o historial da polícia Cabo-Verdiana, no sentido de registar a memória da criação e evolução da polícia Cabo-Verdiana, daí aceitaram o desafio e tiveram como fonte o livro “História Geral de Cabo Verde”, e demais legislação avulsas (CV, 2014i).

A história da polícia cabo-verdiana quase que confunde com a própria história de Cabo Verde. Segundo registros encontrados relativamente ao percurso e evolução da polícia cabo-verdiana, passou por várias fases ou momentos, que em seguida vai explicitar com o intuito de por meio do passado para poder perceber a polícia que existe hoje, denominada de Polícia Nacional de Cabo Verde.

Para Domingues (2001) a estrutura institucional implantada em solo cabo-verdiano teve o seu modelo na organização administrativa adoptada pelos portugueses para os diferentes arquipélagos atlânticos. Por isso qualquer estudo que incida sobre administração de Cabo Verde precisa ter em conta um enquadramento e um pressuposto, a colonização portuguesa estabelecida nas ilhas atlânticas. Simultaneamente, há sempre que considerar o arquipélago cabo-verdiano como um espaço concreto e específico ao qual se adapta um determinado modelo, o que subentende uma originalidade que distingue a colonização que aí se estabelece de outras colonizações, embora paralelas.

No dia 28 de Julho de 1870, o Governador-Geral Caetano Alexandre de Almeida Albuquerque lavrava no Quartel-general do Governo da Província, sito na cidade da Praia, Ilha de S. Thiago, a Portaria N° 194, publicado no Boletim Oficial de 30 de Julho daquele ano, na qual nomeava uma comissão presidida pelo então Presidente da Câmara Municipal desta cidade, Sr. Venceslau Frederico de Quental e Silva, que presidiu a comissão, o bacharel Alfredo Troni e o cidadão António Júlio Pardal, para estudar e propor ao Governo-Geral, um regulamento para o referido corpo de Polícia (CV, 2014i).

Este acto marca o início de um processo que viria a culminar dois anos mais tarde, ou seja, nas vésperas do Natal de 1872, altura em que o já citado Governador-Geral, emitia a Portaria N° 433, sustentando que, e passo a citar “o grau de desenvolvimento e” de progresso que há atingido esta cidade da Praia de S. Thiago, exige que nela se organize um serviço policial de harmonia com o seu estado de adiantamento, e destinado a velar pela ordem e segurança públicas e pelo cumprimento das prescrições policiais em vigor.

A publicação da portaria que institui a Polícia em Cabo Verde, que só entra em vigor a 13 de Agosto de 1873, sendo a célula da actual polícia de ordem pública, foi acompanhada de um regulamento enformado por sete capítulos e 33 artigos, abrangendo itens como, o corpo da Polícia civil, chefes de esquadra, guarda de Polícia, serviço policial, uniforme e armamento, administração e contabilidade e as penas a aplicar aos infractores.



Oito anos depois, isto é, a 7 de Outubro de 1880, e por determinação de um outro Governador-Geral que respondia pelo nome de António do Nascimento Pereira Sampaio, e no sentido de acompanhar o ritmo do aumento da população e o alargamento do povoamento às outras Ilhas, o então corpo da Polícia da Praia, cede lugar com o voto unânime do conselho do Governo, às “companhias de Polícia de Cabo Verde”, ficando uma aquartelada na cidade da Praia e a outra na cidade do Mindelo.

Daí para frente houve várias alterações e modificações na orgânica da corporação policial, e com prevalência de uma estrutura essencialmente de cariz militar, isto de 1902 a 1921, e tempos depois da queda da Monarquia em Portugal, dá-se uma nova reactivação dos corpos de Polícia da Praia e de São Vicente, uma vez que o recrutamento para o serviço militar não se harmonizava com as normas que devia obedecer ao recrutamento para a polícia.

E é a 5 de Setembro de 1962, na sequência da remodelação ocorrida na polícia de segurança pública de Portugal a 18 de Agosto de 1956, que se vem a criar a polícia de segurança pública de Cabo Verde, abandonando-se de vez o cariz vincadamente militar que sempre acompanhou as sucessivas reestruturações, passando a constituir um organismo de natureza essencialmente civil.

Ano de 1966, já em plena guerra colonial portuguesa em África, o governo da metrópole decide integrar, em comissão de serviço, elementos da polícia portuguesa na PSP da então Província de Cabo Verde.

A 15 de Novembro de 1974, na sequência da revolução de Abril que determinou a queda do regime colonial-fascista que vigorava em Portugal, a polícia de Cabo Verde, reunida em assembleia-geral, aprova uma moção de afastamento dos quadros da polícia colonial portuguesa.

Com a independência nacional a 5 de Julho de 1975, extingue-se o corpo de polícia de segurança pública de Cabo Verde e cria-se a direcção nacional de segurança e ordem pública, incumbida de dirigir as forças policiais e a garantir a segurança do Estado.

Nesta linha, e como forma de responder às necessidades de formação de novos quadros para a polícia, cria-se a escola de polícia “Daniel Monteiro”, que funcionou inicialmente em chão bom di mangui – Tarrafal de Santiago, ilha de Santiago Cabo Verde.

É de se realçar que de 1975 até a presente data, passaram pelo comando da polícia de ordem pública os seguintes comandantes, que passamos a citar, Timóteo Tavares oficial das forças armadas, Néelson Atanásio, Armando Silva oficial da polícia de ordem pública, Ederlindo Ribeiro oficial das forças armadas, Abailardo Amado oficial das forças armadas, e Domingos Silva oficial da polícia da ordem pública, Alberto Barbosa Junior Superintendente-Geral e Augusto Bernardino Fortes Pinheiro, Junior Superintendente-Geral, Carlos Graça Superintendente-Geral, sendo o atual Director Nacional o Superintendente-Geral João Domingos de Pina (CV, 2014i).

#### **1.10. Polícia Nacional de Cabo Verde**

A nova estrutura policial de Cabo Verde foi criada como forma de garantir a racionalização dos meios humanos e materiais, integrando nela, Polícia de Ordem Pública, Guarda Fiscal, Polícia Marítima e Polícia Florestal, ao qual é aprovado à primeira estrutura orgânica da Polícia Nacional, bem como definir as suas atribuições e competências dos seus Comandos, Órgãos e Serviços. A Polícia Nacional É uma força pública uniformizada de natureza civil, profissional e apartidária que está exclusivamente ligada ao serviço do Estado de Cabo Verde e dependendo do membro do Governo responsável pela área de segurança e ordem pública, no caso, o Ministério da Administração Interna (CV, 2007d).

Por isso ela se enquadra na administração pública cabo-verdiana, para prosseguir sempre o interesse público, mas com respeito pela constituição, pela lei, pelos princípios da justiça, da transparência, da imparcialidade e da boa fé e pelos direitos e interesses legítimos dos cidadãos, Artigo 244.º da Constituição de Cabo Verde (CRCV, 2010).

O director nacional, os directores nacionais adjuntos, os comandantes nacionais e os elementos que exerçam funções de comando, são autoridades de polícia criminal e órgãos de polícia criminal, todos os elementos com funções policiais.

A Polícia Nacional defende os seguintes valores, disciplina, lealdade, envolvimento, confiança, eficiência, responsabilidade, dedicação, empenho e tem como missão, (a) defender a legalidade democrática, prevenir a criminalidade e garantir a segurança interna, a tranquilidade pública, exercício dos direitos, liberdades e garantias dos cidadãos, (b) manter e reestabelecer a segurança dos cidadãos e da propriedade pública ou privada, prevenindo ou reprimindo os actos ilícitos contra eles cometidos, (c) coadjuvar as autoridades judiciais na investigação, realizando as acções que lhes são ordenadas como órgão de polícia criminal (d) velar pelo cumprimento das leis e disposições em geral, designadamente as referentes à viação terrestre e aos transportes rodoviários, (e) combater as infracções fiscais e aduaneiras, (f) defender e preservar a floresta nacional e (g) assegurar o cumprimento das leis e regulamentos marítimos em articulação com outras forças e serviços competentes.

Como atribuições, (i) garantir a manutenção da ordem, segurança e tranquilidade públicas, (ii) proteger as pessoas e os seus bens, (iii) prevenir e combater a criminalidade e os demais actos contrários à lei e aos regulamentos, (iv) prevenir a criminalidade organizada e o terrorismo, em coordenação com as demais forças e serviços de segurança, (v) prevenir e combater o tráfico de pessoas e emigração clandestina, (vi) adoptar as medidas de prevenção e repressão dos actos ilícitos contra a aviação civil, (vii) prosseguir as atribuições que lhe forem cometidas por lei em matéria de processo penal, (viii) exercer, nos termos da lei, as competências específicas que lhe são conferidas quanto à realização de diligências de investigação criminal e cooperar com os demais órgãos de polícia criminal, (ix) colher as notícias dos crimes, investigar os seus agentes nos limites das suas competências específicas, impedir as consequências dos crimes e praticar as diligências e os actos cautelares necessários para assegurar os meios de prova, bem como apreender os objectos provenientes ou relacionados com a prática de factos puníveis nos termos da lei do processo penal, (x) fiscalizar e regular o trânsito rodoviário, (xi) fiscalizar as actividades sujeitas a licenciamento administrativo; (xii) garantir a execução de actos administrativos emanados da autoridade competente que visem impedir o incumprimento da lei ou a sua violação continuada, (xiii) prestar ajuda às populações e socorro aos sinistrados, designadamente em caso de emergência,

e apoiar em especial os grupos de risco, bem como qualquer outra colaboração que legitimamente lhe for solicitada, (xiv) cooperar com outras entidades que prossigam idênticos fins, (xv) prevenir e combater as infracções fiscais e aduaneiras, (xvi) vigiar e fiscalizar o território aduaneiro, (xvii) colaborar com a administração fiscal no combate à fraude e evasão fiscais, (xviii) controlar as fronteiras aéreas e marítimas, actuando como polícia marítima e aérea, (xix) defender e conservar o meio ambiente, os recursos naturais e a floresta nacional, (xx) contribuir para a formação e informação em matéria de segurança dos cidadãos e (xxi) prestar serviço remunerado.

### 1.11. Estrutura Orgânica da Polícia Nacional Cabo-Verdiana

Figura 1: Organograma da Polícia Nacional de Cabo Verde



Fonte: CV(2014j)

**Quadro 1:** Apresenta os órgãos centrais e de comando regionais da Polícia Nacional Cabo-Verdiana.

<b>Polícia Nacional</b>	<b>Unidade</b>
<b>Órgãos Centrais</b>	Director Nacional
	Director Nacional para a Área Operativa
	Director Nacional para a Área de Planeamento, Orçamento e Gestão
	Comandante Nacional de Ordem Pública
	Comandante Nacional da Guarda Fiscal
	Comandante Nacional da polícia Marítima
	Comandante das Unidades Especiais
	Director de Emigração e Estrangeiros
	Director das Operações e Comunicações
	Director de Planeamento, Orçamento e Gestão
	Serviço Social
	Director de Formação
	Director do Centro Nacional de Formação da PN
	<b>Comandos Regionais</b>
Comando Regional de São Vicente	
Comando Regional de Santa Catarina	
Comando Regional do Sal	
Comando Regional do Fogo	
Comando Regional de Santo Antão	

Fonte: (CV, 2014e).

A organização e o funcionamento da Polícia Nacional assentam-se nos princípios consagrados na Constituição da República (CRCV, 2010), nos Código Penal e Processo Penal, nas leis estruturantes da Instituição, das quais destacamos o Decreto-Lei N.º 6/200, de 14 de Novembro, a sua orgânica aprovada pelo Decreto-Lei N.º 39/2007 de 12 de Novembro, bem como nas leis que regulam a investigação e Segurança Interna.

### **1.12. Direcção Nacional da Polícia Nacional**

A direcção nacional é o órgão de direcção central da Polícia Nacional, que compete dirigir, coordenar e fiscalizar as actividades de todos os seus órgãos e serviços, com a seguinte estrutura: o director nacional; os directores nacionais adjuntos; os órgãos consultivos; o comando nacional de ordem pública; o comando nacional da guarda fiscal; o comando nacional da polícia marítima; a direcção de estrangeiros, fronteiras; A direcção das operações e comunicações; a direcção de planeamento, orçamento e gestão; a direcção de formação; o comando das unidades especiais. Ainda constam

nessa estrutura, os gabinetes de apoio e de consulta jurídico, centro nacional de formação, bem como o serviço social da Polícia Nacional (CV, 2007d).

### **1.13. Quadro do Pessoal Policial da Polícia Nacional**

O quadro do pessoal da Polícia da Nacional integra o pessoal policial e não policial, composto, atualmente, por 1945 elementos, sendo 1832 do quadro Policial e 113 do não Policial (CV, 2013d).

### **1.14. Pessoal Policial**

O pessoal policial cresceu na ordem de 5,3%, em relação ao de 2012, ou seja, de 1734, passou para 1832, um aumento de 98 elementos. Constatase que, actualmente, o universo do pessoal policial é composto por 6,2% de oficiais, 15,7% de subchefes e 78,1% de agentes. Concernente à afectação dos efectivos, por ramo, a ordem pública constitui 85,7%, e é o único que dispõe de oficiais superiores, ressalta-se que, pela 1ª vez, a Polícia Florestal ganhou um subchefe, por via de concurso de transição. Do ponto de vista do género, o quadro do pessoal policial dispõe de 176 mulheres, representando 9,6 % do efectivo, em relação à qualificação académica, o quadro do pessoal policial detém 4,5% Licenciada, 0,1% Pós-graduados e 0,7% Mestrado (CV, 2013d).

### **1.15. Pessoal não Policial**

O pessoal não policial é composto por 113 elementos, sendo 98.2% é preenchido pelo pessoal de apoio operacional (C V, 2013d).

### **1.16. Procedimentos Administrativos e Gestão do Pessoal da Polícia Nacional**

Por ocasião do dia da Polícia Nacional, 7,5% dos efectivos foram promovidos e transitados de postos em diversas categorias, aumentando 3,2% em relação ao ano de 2012. No ano em apreço, 119 elementos da Polícia Nacional deixaram de pertencer o quadro, por via de aposentação, demissão, falecimento, licenças, pré-aposentação e reforma compulsiva. Em compensação, ingressaram 120 novos agentes, estando em fase de nomeação, (CV, 2013d).

### 1.17. Dados informativos do Conselho de Disciplina.

O conselho de disciplina realizou 41 (quarenta e um) sessões; tendo recebido 451 (quatrocentos e cinquenta e um) ofícios e expedidos 180 (cento e oitenta), produziu 156 (cento e cinquenta e seis), pareceres, sendo: (a) 2 (dois) repreensão escrita; (b) 11 (onze) multa; (c) 20 (vinte) suspensão; (d) 4 (quatro) aposentação compulsiva; (e) 64 (sessenta e quatro) demissão, maioria por abandono de lugar, sob as quais os processos estavam pendentes durante anos; (f) foram devolvidos 28 (vinte e oito) processos para novas diligências; (g) 8 (oito), pedidos de assistência jurídica, sendo três pedidos recusados por falta de documentos ou por não se justificar; e foram arquivados 15 (quinze) processos (CV, 2013h).

Segundo o relatório do conselho de disciplina da Polícia Nacional Cabo-Verdiana, os dados referenciados demonstram acréscimos, a todos os níveis, consideráveis em relação ao ano de 2012, a título de exemplo, durante o ano todo de 2012 foram realizadas 23 sessões do conselho de disciplina, em 2014, até 30 de Outubro são 41, no ano passado foram concebidos 58 pareceres, este ano, até agora, são 156, entraram no conselho, durante 2012, 79 ofícios/notas, no presente já lá vão 452 (mais de cinco vezes) e saíram no ano passado 93 correspondências, até 24 de Outubro, são 180, (CV, 2013h)

**Quadro 2:** Mostra o número de vagas, existentes no quadro geral da Polícia Nacional de Cabo Verde, nas diversas categorias ou postos.

Careira	Posto	Vagas
Oficiais Superiores	Superintendente Geral	2
	Superintendente	4
	Intendente	6
	Subintendente	20
Oficiais Subalternos	Comissário	35
	Subcomissário	36
	Chefe Esquadra	40
Subchefes	Subchefe Principal	55
	1º Subchefes	130
	2º Subchefe	132
Agentes	Agente Principal	240
	1ª Classe	625
	2ª Classe	775

<b>Total</b>	<b>2100</b>
--------------	-------------

Fonte: (CV, 2007a).

**Figura 2:** Apresenta os distintivos por patentes dos policiais da Polícia Nacional de Cabo Verde, bem como as diferentes classes, ou categorias.

**OFICIAIS SUPERIORES**



Superintendente-Geral



Superintendente



Intendente



Subintendente

**OFICIAIS SUBALTERNOS**



Comissária



Subcomissário



Chefe de Esquadra

**SUBCHEFES**



Subchefe Principal



1º Subchefes



2º Subchefe

**AGENTES**



Agente Principa



Agente de 1ª Classe



Agente de 2ª Classe

Fonte: CV (2007d).



Neste capítulo, fez-se uma incursão sobre a instituição policial Cabo-Verdiana, desde os seus primórdios até o estado actual, da mesma forma foi abordado a conceitualização da polícia bem como as suas funções e/ou atribuições que vem sofrendo modificações e adaptações ao logo dos tempos, o que implica também nos mecanismos de controlo interno como sendo um instrumento fundamental para o acompanhamento da atividade policial, abordou-se sobre alguns dados em relação ao funcionamento interno da instituição Polícia Nacional em termos administrativos e disciplinares, tomando como suporte o relatório anual das actividades levadas a cabo pelo Polícia Nacional de Cabo Verde, durante o ano de 2013.

---

## CAPÍTULO 2

# MECANISMOS DE CONTROLO INTERNO E POLÍCIA NACIONAL CABO-VERDIANA

---

Neste capítulo, é feito uma contextualização do significado de controlo interno versus controlo externo e quais os tipos deste controlo são utilizados pela Polícia Nacional de Cabo Verde. Assim como os procedimentos disciplinares adoptados casos ocorra alguma infracção cometida pelos policiais da Polícia Nacional Cabo-Verdiana.

### **2. Controlo Interno**

Esta é uma questão levantada há séculos, pois se todos os órgãos públicos devem prestar contas à sociedade, a polícia que exerce o monopólio do uso legítimo da força conferido ao Estado, precisa estar submetida a controlo especial.

Apesar do controlo da actividade ser fundamental, a relação entre os policiais e sociedade tem sido objeto de debates, na opinião de Bayley (2006), a discussão se pauta nas noções de controlo e responsabilização, cuja distinção terminologica é irrelevante já que o controlo dos indivíduos produz indissociavelmente, a responsabilização sobre o procedimento da instituição, ou ainda, para existir controlo, necessariamente, o comportamento dos membros deve ser afetado.

Segundo Costa (2004a), o controlo da actividade policial é um dos aspectos fundamentais dos regimes democráticos. É necessário, portanto, reflectir sobre os tipos de medidas propostas para controlar as polícias, no sentido de controlar e limitar o uso da força e dos comportamentos desviantes.

Os mecanismos de controlo nas forças de segurança têm objectivo de verificar se o pessoal, em todos os níveis, cumpre com as obrigações gerais, especificamente se trabalham com eficiência para cumprir os objectivos impostos pela sua função. É

fundamental descortinar a respeito de conduta praticada por agentes de segurança pública, ou seja, perceber quando uma conduta é considerada desviante.

Para Lemgruber, Musumeci e Cano (2003, p. 74), denomina-se desvio de conduta qualquer transgressão do comportamento formalmente esperado do policial, o que inclui desde a qualidade do atendimento prestado à população até a prática de crimes comuns, passando pelo abuso de força ou autoridade e por faltas disciplinares previstas nos regulamentos internos das corporações.

É importante realçar que os conceitos referenciados são usados numa extensa variedade de contextos temáticos e disciplinares. Daí algumas dificuldades em encontrar uma definição única e/ou consensual. Diante disso o termo “controle” por si é complexo e com vários significados, mas vai se abordar o conceito no contexto policial.

Segundo Monet (2006, p. 299) a expressão “controle da polícia” é cada vez mais frequentemente utilizada enquanto sinônimo de mecanismos que asseguram certa transparência ao funcionamento policial.

A polícia por ser uma instituição que está autorizada a usar armas e a força, necessita de estatutos disciplinares especiais. Além disso, deve ficar bem nítido na consciência do policial o princípio da responsabilidade individual por suas condutas, bem como, as consequências advindas aos cidadãos.

Contudo, alguns estudiosos desta temática, como Bayley (2006), Varenick (2005) e Mesquita Neto (1999), reconhecem a dificuldade em exercer o controle da atividade policial. O policial, ao contrário dos profissionais liberais, desempenha suas funções demarcadas por uma rígida estrutura hierárquica, embora nem sempre essa estrutura seja considerada, principalmente nas situações de patrulhamento de rua (TRINDADE, 2011, p. 346).

Para Costa (2004a), relativamente à especificidade da atividade policial, afirma-se por um lado, a legislação impõe uma série de limitações à atividade policial, por outro, confere a estas instituições um alto grau de discricionariedade. A própria natureza da atividade policial exige um grau de liberdade funcional, dificilmente encontrado em outra instituição burocrática.

Outro aspecto é a relação entre a justiça e o controlo da actividade policial diz, “A exemplo de outros países, nos EUA também são raros os casos de policiais punidos judicialmente por abuso de autoridade e excessivo uso da força”. Outra dificuldade no controlo da actividade policial por parte da justiça apontada por Costa (2004a), é que o processo penal só pode ser utilizado contra o indivíduo, nunca contra a instituição, e está limitado por uma série de formalidades processuais.

Um segundo factor que tem contribuído para a pouca utilidade do sistema de justiça criminal é a relutância de algumas autoridades, principalmente promotores de justiça de processarem policiais. Parte dessa relutância pode ser explicada pelo tipo de relação entre o ministério público e a polícia.

As polícias necessitam, portanto, de mecanismos de controlo eficientes, contextualizados com o tempo, e que sejam adequados aos fins a que se destinam, sob pena de não funcionarem. As ideias do controlo *accountability policial* e de sua implementação e do todo o processo, está marcado por sucessos e fracassos, sobretudo no que se refere a sua implementação nas diversas estruturas, sistemas e estratégias de operação.

No entender de Bobbio (2007), democracia conforme se entende hoje, assenta-se no exercício do poder soberano pelo povo e na extensão dos direitos de cidadania a todos os indivíduos. Se, anteriormente, os soberanos eram detentores do poder absoluto sobre os súditos e somente respondiam por seus actos perante Deus, os representantes políticos nos estados modernos devem responder por seus actos perante o povo que os escolheu. Numa democracia, o voto dado a um representante político não lhe concede poder soberano, mas, tão somente, a obrigação de exercer o poder em benefício do povo.

Oliveira (2010) afirma que a actividade policial impõe a questão sobre o controle dos polícias, ou seja, como assegurar que eles, em sua tarefa de assegurar a ordem pública, não violarão os direitos dos cidadãos. A organização policial inclina-se em direcção aos mecanismos formais de controlo como as normas e procedimentos, mas

essas formas de regulação de conduta podem ser insuficientes, devido à ampla margem de liberdade que os guardas desfrutam nas ruas.

O Estado de direito implica que todos os cidadãos sejam tratados de igual modo e de acordo com a legislação, as deficiências do Estado estão relacionadas com a aplicação desigual da lei e abusos cometidos por agentes estatais.

Para Bengochea et al. (2004, p. 120), a democracia exige justamente uma função policial protectora de direitos dos cidadãos em um ambiente de conflitos. A acção da polícia ocorre em um campo de incertezas, ou seja, o policial, quando sai para a rua, não sabe o que vai enfrentar directamente, ele não tem uma acção determinada a fazer entra num campo de conflitividade social. Isso exige não uma garantia da ordem pública, como na polícia tradicional, sustentada somente nas accões repressivas, pelas quais o acto consiste em reprimir para resolver problema. O campo da garantia de direitos exige uma acção mais preventiva, porque não tem determinado e certo para resolver. A polícia merece um tratamento diferenciado, e esta exigência está estabelecida para a acção da polícia no ambiente democrático.

Gasprini (2007, p. 84), conceitua controlo da Administração Pública como “a atribuição de vigilância, orientação e correção de certo órgão ou agente público sobre a actuação de outro ou de sua própria actuação, visando confirmá-la ou desfazê-la, conforme seja ou não legal, conveniente, oportuna e eficiente”, sendo certo que o primeiro tipo de controlo é denominado “heterocontrolo” ou controlo externo, enquanto que o segundo se designa “autocontrolo” ou controlo interno.

As acções do Estado de direito implica a observância do princípio de *accountability*, acarretando as noções de responsabilidade controlo e transparência, onde as acções dos agentes estatais devem ser controladas e avaliadas pelos cidadãos.

Assim como em alguns países europeus, como França, Portugal, Itália e Espanha, em Cabo Verde, os, procedimentos de controlosão quase idênticos se referem, uns ao funcionamento e a acção policial considerado em seu conjunto, outros à conduta de policiais tomados isoladamente.

- i) **Controlo Parlamentar*** - as assembleias parlamentares exercem um controlo indirecto sobre a polícia por meio das interpelações e das questões colocadas ao governo;
- ii) **Controlo Administrativo*** - é exercido pelos diferentes níveis hierárquicos competentes levando em conta a jurisdição territorial da ação policial envolvida;
- iii) **Controlo Disciplinar*** - depende em toda parte da própria hierarquia policial em matéria de disciplina, de inspeções internas encarregadas de investigar casos graves;
- iv) **Controlo Judiciário*** - os policiais podem sofrer processo na justiça, com circunstâncias agravantes que se devem à sua qualidade de policial. O Ministério Público possui, com efeito, um duplo poder formal: *(a)* logo no início, ele controla a oportunidade das acções policiais, de modo directo, *(b)* pode recusar autorização a um prolongamento de prisão preventiva ou indirecta pode impedir o prosseguimento de um processo que foi mal elaborado pela polícia, para além de fiscalizar a natureza dos actos praticados pela polícia quanto ao respeito das regras protectoras dos direitos, liberdades e garantias dos cidadãos protegidos pela constituição.

## **2.1. Controlo interno versus Controlo externo**

Para Caparini (2003, p. 5), a forma de controlo interno, o autocontrolo policial, "refere-se à socialização dos oficiais de polícia e à interiorização das normas e da ética policial democrática por meio do treinamento, educação, "níveis de profissionalização", o exemplo dado pelos oficiais mais antigos, e a cultura dentro da organização policial, mais amplamente.

Call (2003, p. 9), por outro lado, afirma que os mecanismos internos de vigilância "incluem qualquer unidade interna que investiga ou relata as infracções cometidas pelo pessoal de polícia, por exemplo, unidades disciplinares, assuntos internos, entre outros".

Sendo assim, o controlo tem sempre como principal finalidade medir resultados, impedir desvios, para além de indicar medidas saneadoras para alcançar a meta desejada e/ou planejada.

Para Costa (2004b), até o início da década de 70, eram raros os departamentos de polícia norte-americanos que possuíam algum órgão de controlo externo. Já em 1998, a situação era bastante diferente, podia encontrar mais de 90 agências de controlo externo. Dois fenómenos estão relacionados ao surgimento dessas agências de controlo, em primeiro as pressões da sociedade civil, por meio dos movimentos de direitos civis, mostraram a necessidade de criação de controlo externo. Segundo, a necessidade percebida por alguns administradores de polícia e a sociedade, buscando maior legitimidade para actividade policial. Em ambos os casos, a criação de um órgão de controlo externo parece ser a solução mais adequada.

Filho (2009), afirma que controlo externo consiste na submissão da actividade administrativa à fiscalização exercitada por órgãos externos à estrutura do poder que os praticou. Em termos gerais, pode-se aludir ao controlo externo por parte do poder legislativo o que abrange o tribunal de contas, do Ministério Público e do poder Judiciário.

Para Meirelles (2008), controlo externo é o que se realiza por um poder ou órgão constitucional independente funcionalmente sobre a actividade administrativa de outro poder estranho à administração responsável pelo acto controlando a apreciação de contas sobre a efectivação de determinada despesa do executivo, a anulação de um acto executivo por decisão do judiciário.

O controlo externo na perspectiva de Strätz (2012) parece em si uma actividade útil, desde que, contudo, sejam preservadas as autonomias próprias das funções controladas, até para que não se estabeleça uma dúplice linha de comando, duplicidade esta que é a antítese de qualquer administração bem organizada e eficiente.

Contudo, as diversas avaliações demonstram que não há nenhum sistema de controlo externo que seja verdadeiramente satisfatório. A natureza do trabalho policial é tal que não pode ser controlado, a não ser do interior do sistema e no ponto mais próximo da acção.

Em relação à eficiência e eficácia dos dois tipos de controlo Bayley (1985) afirma, em princípio, o controlo interno é preferível por pelo menos três razões, primeiro, uma inspecção interna pode estar mais bem informada do que a externa. Uma determinada polícia pode esconder quase tudo que quiser de uma inspecção externa, e é certamente capaz de inviabilizá-la. Segundo, o controlo interno pode ser mais profundo e extenso. Ele pode focar toda a gama de actividades e não apenas as aberrações mais visíveis e dramáticas. Terceiro, o controlo interno pode ser mais variado, subtil e discreto. Ele pode usar tanto mecanismos informais quanto formais que são omnipresentes na vida profissional dos policiais.

Para Bayley (2006), embora seja grande a variedade de mecanismos de controlo, ao mesmo tempo, eles sejam complexos, são compatíveis em países democráticos, o que possibilita que as comunidades apoiem-se em diversos tipos ao mesmo tempo, sejam eles internos ou externos.

Varenik (2005, p. 32) assinala que "*accountability* interna é a capacidade de uma corporação de polícia de investigar a má conduta de seus próprios agentes, e sua capacidade para examinar e controlar seu uso da força, atributo que o diferencia de outras entidades civis".

Daí surge uma questão interessante, saber que tipo de instituição se quer, antes de discutir como ela deve ser controlada. Uma vez conhecidos os objectivos, procedimentos, valores a serem preservados e os princípios que devem orientar a acção institucional, assim pode estabelecer os parâmetros de controlo, contudo, neste aspecto os regulamentos são claros sobre o que é esperado da actividade policial.

Em Cabo Verde vigora o sistema democrático, em que o exercício do poder institucional não pode e não deve estar subordinado ao interesse particular e exclusivo do governante. Por isso ela se enquadra na administração pública cabo-verdiana, para prosseguir sempre o interesse público, mas com respeito pela constituição, pela lei, pelos princípios da justiça, da transparência, da imparcialidade e da boa fé e pelos direitos e interesses legítimos dos cidadãos. Sendo a Polícia Nacional uma instituição do Estado não foge a regra, ou seja, está obrigado a cumprir e fazer cumprir algumas regras estipuladas tanto na constituição como nos regulamentos e demais leis avulsas.



Segundo o Artigo 244º da Constituição da República de Cabo Verde (CRCV, 2010), a Polícia tem por funções (i) defender a legalidade democrática, prevenir a criminalidade e garantir a segurança interna, a tranquilidade pública e o exercício dos direitos dos cidadãos; (ii) as medidas de polícia são as previstas na lei, obedecem aos princípios da legalidade, da necessidade, da adequação e da proporcionalidade e são utilizadas com respeito pelos direitos, liberdades e garantias dos cidadãos.

## **2.2. Tipologia e Caracterização dos Mecanismos de Controlo da Actividade da Polícia Nacional Cabo-Verdiana**

Quando se fala no controlo da polícia, pensa-se logo em punições devido aos desvios de conduta praticados pelos agentes e/ou efectivo de uma determinada unidade policial, mas o controlo pode ser percebido de uma forma mais abrangente, como sendo toda a actividade desenvolvida pela corporação desde o processo de entrada, actividade do dia-a-dia em si, carreiras, motivação entre outras.

Pode verificar que os diferentes tipos e/ou mecanismos de controlo existentes, não são incompatíveis entre si, pelo contrário podem complementar-se dependendo do contexto ou realidade em que são aplicadas. Há vários tipos e formas de controlo da polícia que são aplicados conforme a cultura ou realidades dos países.

Mecanismos formais e informais funcionam de maneira diferente, a partir de conceitos diferentes de violência policial, mas ambos podem ser eficazes ou ineficazes, dependendo da forma e do contexto em que forem empregados. Os mecanismos formais permitem um controle mais centralizado e intensivo de violência policial, dirigido principalmente aos tipos mais visíveis/observáveis de violência policial, como homicídios, tortura e agressões físicas, estes são encontrados tradicionalmente, mas não exclusivamente, em organizações militares. Já os informais possibilitam um controle mais descentralizado e extensivo da violência policial, voltado, sobretudo para os tipos menos visíveis/observáveis de violência policial, como abuso de autoridade, desrespeito, ameaça, extorsão, agressões verbais e tratamento diferenciado em função de classe ou status social, e são controlados tradicionalmente, mas exclusivamente, em organizações sociais, organizações económicas e principalmente organizações profissionais. (MESQUITA NETO, 1999. p. 147)

Assim o controlo formal é exercido por órgãos que têm essa atribuição institucional e o controlo informal, exercido de forma espontânea por pessoas ou grupos, tais como os próprios pares, a imprensa, ou os cidadãos em geral.

Controlos formais são mecanismos que estão definidos em regulamentações sociais formais como, constituição, leis, decretos, resoluções e outras, com a finalidade de controlar o poder, o âmbito e as acções da polícia.

No caso de Cabo Verde, segundo o Artigo 244º da Constituição da República de Cabo Verde, (CRCV, 2010) aos serviços de segurança podem ser restringidas o exercício de alguns direitos e garantias em determinadas circunstâncias, *“Para salvaguarda da imparcialidade, da coesão e da disciplina dos serviços e forças de segurança, podem, por lei, serem impostas aos respectivos agentes restrições ao exercício dos direitos de expressão, reunião, manifestação, associação e petição colectiva e à capacidade eleitoral passiva”*.

A Polícia Nacional deve pautar a sua actuação em conformidade com os princípios estampados na Constituição da República de Cabo Verde (CRCV, 2010), legalidade, adequação, proporcionalidade e necessidade.

Por outro lado, o controlo informal é todo tipo de mecanismo abstracto que se instituem em uma sociedade, consagrando-se como meios de controlo das polícias, tais como imagem dos policiais, ética profissional entre outras.

Ainda pode se falar de mecanismos indirectos que existem exactamente para o controlo policial, que exercem uma fiscalização de maneira difusa na polícia, por exemplo, o uso da farda por policiais ou qualquer outro tipo de sistema simbólico que lhes confira identidade grupal, acaba exercendo uma espécie de controlo nas acções de quem anda fardado.

Cathala (1975), que foi Comissário de polícia na França, trabalhando por mais de trinta anos na instituição, trata em seu livro intitulado “Polícia, Mito e Realidade”, dois temas mais polémicos e que envolvem críticas ao trabalho policial francês.

O autor traz como primeiro tema do livro justamente “os limites da acção policial”, mostrando que, há um descompasso entre o desconhecimento geral da verdadeira missão das polícias e os poderes que ela possui, bem como os limites desses

poderes. Por isso, defende que os mecanismos de controlo devem ser conhecidos por todos, para que sejam respeitados e legitimados.

Na obra denominada “Padrões de Policiamento” coloca o controlo da polícia como inserido na esfera da política, no qual afirma que “o relacionamento da polícia com a sociedade é recíproco – a sociedade molda o que a polícia é e a polícia influencia aquilo que a sociedade pode se tornar” (BAYLEY, 2001, p. 173). Entretanto, tem havido algumas críticas relativamente ao abuso de poder policial, alguns exemplos disto são violação dos direitos e liberdades e garantia dos cidadãos, bem como comportamentos desviantes de certos policiais ou até mesmo da inércia dos órgãos de segurança frente aos fenómenos da criminalidade.

### **2.3. Controlo Interno na Polícia Nacional de Cabo Verde**

Segundo o programa do Governo de Cabo Verde para VI Legislatura, nos vários diplomas fundamentais que regem a polícia como forma de garantir a estabilidade interna e a segurança de pessoas e bens como elementos determinantes para a paz social e a tranquilidade dos cidadãos, bem como pelo efeito psicológico favorável que desperta nos potenciais investidores e operadores económicos.

O Governo de Cabo Verde aspira-se, a par da reforma institucional, à aprovação de uma estratégia global de planeamento de meios destinada a dotar, reforçar e modernizar as forças policiais de forma a melhorar a sua eficácia e interoperabilidade, bem como a definição de uma estratégia nacional de prevenção e combate à criminalidade susceptível de agir tanto sobre as causas, como contra os efeitos da criminalidade, nas suas diversas formas. (CV, 2012a).

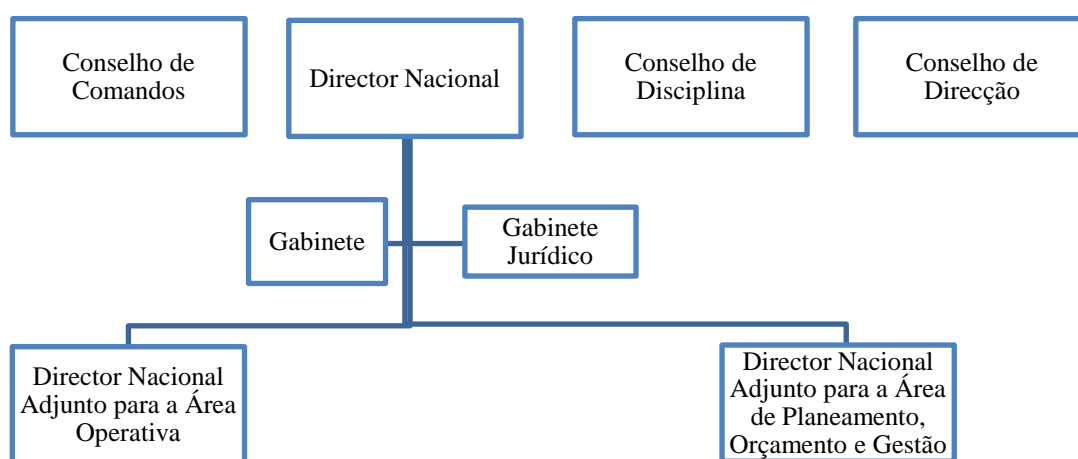
Pretende-se ainda programar um plano de restauração, com vista a uma contribuição efectiva e eficaz das forças policiais para a segurança. Neste sentido a criação da Polícia Nacional constitui o primeiro passo para tornar eficientes as forças policiais para melhorar a segurança dos cidadãos (C V, 2012a).

Vê-se que se pretende adequar e adaptar o tempo actual para que as forças de segurança possam responder com maior eficiência e eficácia às demandas nacionais.

Para Souza et al. (2013, p. 43) muitos países democráticos criaram sectores dentro de suas instituições, na forma de departamentos, ouvidarias e corregedorias especializadas em lidar com queixas contra os abusos de poder e violação de direitos praticados por policiais. No Brasil, os parâmetros que definem o trabalho policial são baseados em princípios previstos na Constituição Federal de 1988, no código de processo penal, no estatuto da criança e do adolescente, na Lei de tortura e em outras leis. Em Cabo Verde ao contrário do que acontece nas outras paragens, não existem sectores dentro de instituições destinados especificamente e/ou especializadas para lidar com queixas, participações contra os efectivos da Polícia Nacional, contudo, existem alguns órgãos consultivos que tem por função apoiar no controlo tanto do funcionamento dos vários organismos internos da Polícia Nacional, como situações disciplinares que possam ocorrer.

Normalmente as vítimas tentam identificar o agente agressor ou com comportamento desviante, e saber a unidade onde ele exerce a sua função para efectuar uma denúncia, queixa, ou participação que vai ser dado ou não o prosseguimento.

**Figura 3:** Representa os órgãos consultivos da Polícia Nacional de Cabo Verde.



**Fonte:** (C V, 2014e).

A partir da Figura 2.1 apresentam-se os principais mecanismos de controlo interno na Polícia Cabo-Verdiana, como sendo controlo formal e o seu monitoramento funcional dentro da estrutura orgânica da Polícia Nacional, controlo por meio de

superiores hierárquicos ou órgãos que pertencem à própria estrutura da polícia, onde são registadas queixas, sugestões, reivindicações, e outras demandas.

Todos estes órgãos acabam por exercer um controlo não só dos efectivos da Polícia Nacional, bem como todo o funcionamento dos vários órgãos que compõem a instituição.

Para uma melhor compreensão são citados alguns artigos prescritos no Regulamento Disciplinar do Pessoal Policial da Polícia Nacional (RDPP-PN), aprovado por Decreto-legislativo N° 9 de 28 de Setembro 2010, (CABO VERDE, 2010).

Segundo o Artigo 5º, do referido documento; (i) O pessoal policial da Polícia Nacional fica sujeito ao poder disciplinar desde a data da posse ou, se esta não for exigida, a partir da data de início de exercício de funções; por conseguinte, desde a data do ingresso fica submetida ao regulamento e demais legislação aplicável à Polícia Nacional de Cabo Verde.

No Artigo 47º dever de aplicação das penas, atribui responsabilidade de controlo interno por parte dos superiores hierárquicos ou pessoal com função dirigentes e de chefia; (ii) As autoridades com competência disciplinar, nos termos dos artigos anteriores, devem pronunciar-se, sempre, sobre os processos que lhes forem submetidos, para aplicarem as penas que estiverem dentro da sua esfera de competência, ou para declinarem a responsabilidade se as penas propostas ou que entenderem propor estiverem fora da esfera da sua competência; Artigo 90º; infracção directamente constatada; (iii) O superior hierárquico que presenciar infracção disciplinar cometida por subordinado seu deduz, na prazo máximo de 48 horas, acusação contra o infractor, por escrito, concedendo-lhe um prazo, nunca superior a 5 dias, para apresentar a sua defesa.

A partir do exposto pode verificar que os procedimentos estão bem definidos e tipificados no regulamento disciplinar, todos a partir do momento que ingressarem na instituição policial ficam sujeitos a um conjunto de deveres e obrigação, que caso não forem cumpridas, podem ser sancionadas disciplinarmente.

Por conseguinte, o Artigo 46º titularidade dos poderes disciplinares aborda sobre as autoridades competentes e detentores dos poderes disciplinares, que varia de acordo com a patente e a função desempenhada por elementos do quadro da Polícia Nacional.

São aplicáveis ao pessoal policial da Polícia Nacional as seguintes penas disciplinares: (a) repreensão escrita; (b) multa; (c) suspensão; (d) inactividade (e) aposentação compulsiva (f) demissão.

É de se ressaltar que no caso o pessoal dirigente, de chefia ou equiparado, cometer infracção poderá ser aplicado a pena de cessação da comissão de serviço.

**Quadro 3:** Apresenta os titulares dos Poderes Disciplinares da Polícia Nacional de Cabo Verde.

Autoridades Competentes Disciplinares	Penas Disciplinares					
	Repreensão escrita	Multa	Suspensão	Inactividade	Aposentação compulsiva	Demissão
Membro do Governo	(a)	(a)	(a)	(a)	(a)	(a)
Diretor Nacional	(a)	(a)	(a)	(a)	-	-
Diretores Nacionais Adjuntos	(a)	(a)	(a)	-	-	-
Pessoal Dirigente	(a)	Até 40 dias	-	-	-	-
Pessoal de Chefia	(a)	Até 30 dias	-	-	-	-
Oficial Superior	(a)	Até 20 dias	-	-	-	-
Oficial Subalterno	(a)	Até 10 dias	-	-	-	-

**Fonte:** Cabo Verde, (2010b)

**Nota:** (a) Competência Plena;

#### **2.4. Tramitação do Processo Disciplinar em Caso de Infracção Cometida pelo Efectivo da Polícia Nacional**

Em matéria disciplinar o regulamento da Polícia Nacional de Cabo Verde, aprovado por Decreto-legilativo N° 9 de 28 de Setembro 2010, (Cabo Verde, 2010b), o legislador mostra claramente que a partir do vínculo entre a instituição e o cidadão que se quer ser policial, a quando do ingresso na carreira policial, este fica sujeito às normas e regulamentos gerais e internos ao qual se aplica ou se encontra em vigor na instituição policial.

No Artigo 1º está estipulado que “O presente regulamento aplica-se ao pessoal policial do quadro da Polícia Nacional, independentemente da natureza do respectivo vínculo, ainda que se encontre a prestar serviço permanente em outros organismos, em regime de requisição, destacamento, comissão de serviço ou qualquer outro”. “Para efeitos do presente regulamento, entende-se por pessoal policial todo aquele que, integrado nas carreiras da Polícia Nacional, faz parte do seu quadro de pessoal”.

Outro aspecto tem que ver com a questão de transparência e legalidade nos procedimentos processuais, sob pena de ser considerado nulo no âmbito do recurso administrativo, o Artigo 3º, faz a referência ao princípio da legalidade, e diz que “Só se pode aplicar uma pena disciplinar prevista no presente regulamento se os seus pressupostos de aplicação estiverem fixados em lei anterior à sua verificação”; “As penas disciplinares são determinadas pela lei vigente ao tempo da prática do facto que consubstancia a infracção disciplinar”.

Esta tese é ainda reforçada no Artigo 83º do estatuto da Polícia Nacional, “Em matéria disciplinar o pessoal policial está sujeito ao regulamento disciplinar da Polícia Nacional”.

O regulamento prevê que seja aplicado o regime subsidiário, “Em tudo quanto não esteja previsto no presente regulamento no âmbito da definição dos pressupostos e feitos, bem como da efectivação da responsabilidade disciplinar do pessoal policial da Polícia Nacional, é aplicável o regime disciplinar dos funcionários e agentes da administração pública”.

No que concerne aos procedimentos disciplinares em si, é necessário o cumprimento de algumas formalidades processuais, seja de que natureza for comum ou especial, é o próprio regulamento que tipifica que o não cumprimento do estipulado poderá provocar nulidade e/ou caducidade do processo por falta do cumprimento da observância do regime disciplinar, tais como, a falta de audição do arguido ou omissão de diligências essenciais para o apuramento da veracidade dos factos.

É o próprio regulamento que define as fases pela qual o processo disciplinar deve passar, e faz referência de, quatro fases.

A primeira fase é denominada a fase de instrução Artigo 71º, ou início do procedimento disciplinar, “O processo disciplinar tem início com o recebimento de auto de notícia, queixa, participação, requerimento ou despacho, sem prejuízo do disposto no artigo seguinte”, depois do recebimento da notícia, queixa ou participação, a entidade competente emite um despacho limiar sobre o ocorrido Artigo 72º, “Logo que seja recebido um dos elementos previstos no artigo anterior, a autoridade competente para instaurar o processo disciplinar decide se há ou não lugar a procedimento, mandando arquivar o auto, queixa ou participação se decidir no segundo sentido”. Caso a autoridade competente, entender que não há matéria suficiente manda arquivar os autos.

Pelo contrário, se entender que há razões suficientes que se enquadram na infracção disciplinar, nomeia um instrutor com categoria igual ou superior ou potencial infractor, Artigo 73º, bem como fixar um, prazo razoável para a sua conclusão, o qual nunca é superior a 40 dias.

Cumpridas as formalidades supramencionadas, o instrutor dá início ao processo efectuando as diligências consideradas pertinentes para o apuramento dos factos. Na fase seguinte, insere a acusação e defesa, conforme Artigo 82º, “A acusação deve ser articulada e conter a descrição dos factos que constituem a infracção, a menção das circunstâncias de modo, tempo e lugar em que tiver sido praticada, a indicação dos meios de prova que sustentam a acusação, das circunstâncias que possam agravar ou atenuar a responsabilidade do infractor e, se invocadas pela defesa, uma sumária fundamentação para o não acolhimento de quaisquer causas de justificação, de desculpa ou outra que importe o afastamento da aplicação da pena”.

Depois do arguido for acusado ele, dispõe de um prazo, nunca superior a dez dias nesta fase para querendo, apresentar a sua defesa, conforme Artigo 84º, “a resposta à acusação é apresentada no lugar onde o processo tiver sido instaurado e é assinado pelo arguido, por qualquer dos seus representantes legais ou pelo defensor constituído”.

Num terceiro momento processual, é a da decisão disciplinar conforme Artigo 87º, “a entidade competente para decidir o processo examina-o e ajuíza sobre as conclusões do relatório, podendo ordenar novas diligências, a realizar dentro do prazo que para o efeito marcar, mas nunca superior a 15 (quinze) dias”; “A entidade que



decidir o processo fundamenta a decisão quando discordar da proposta constante do relatório do instrutor”. É de salientar um aspecto importante na questão da decisão, dever da fundamentação, duma certa forma acaba, por funcionar como um “travão” aos possíveis abusos e vingança por parte dos superiores hierárquicos em relação aos subordinados.

Por último, tem-se o recurso, Artigo 97º, “Das decisões proferidas em processo disciplinar pode o arguido interpor recurso nos termos da lei”. “A interposição do recurso faz-se por um simples requerimento com a alegação dos respectivos fundamentos”, “A interposição de recurso hierárquico suspende a execução da decisão condenatória, mantendo-se as medidas cautelares que tiveram sido impostas ao arguido durante o processo”.

Pelo exposto, vê-se que há um conjunto de procedimentos a ser seguido de forma a garantir a transparência o direito da defesa do infractor, um aspecto a salientar é que segundo o regulamento disciplinar da Polícia Nacional o processo disciplinar é autónoma relativamente ao processo criminal, contudo, qualquer superior hierárquico, fica obrigado a remeter ao ministério público, qualquer infracção cometida por um subordinado seu, quando o seu comportamento configura como um crime.

Neste capítulo fez-se abordagem sobre mecanismos controle interno, com o propósito de perceber, quais as suas características e tipologias, bem como perceber como é que estes mecanismos estão sendo monitorizados na instituição Polícia Nacional de Cabo Verde. Recorreu-se a pesquisadores que abordaram sobre a temática em suas várias dimensões e realidades, como por exemplo, Bayley (2006); Call (2003); Mesquita Neto (1999).

E serviram como fontes de análise dos mecanismos de controlo na Polícia Nacional a Constituição da República de Cabo Verde (CRCV, 2010) a estrutura orgânica e o estatuto e regulamento disciplinar em vigor na instituição.

---

## CAPÍTULO 3

# METODOLOGIA E AS TÉCNICAS ESTATÍSTICAS UTILIZADAS

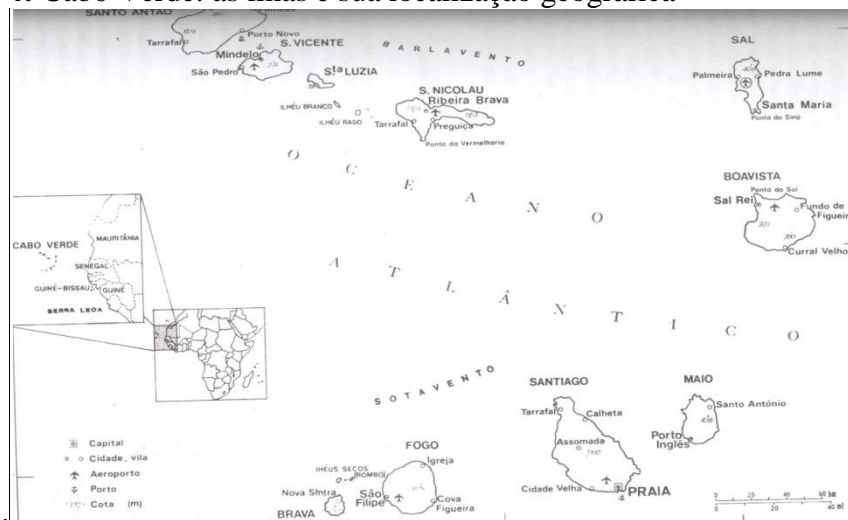
---

Neste capítulo são demonstradas as ferramentas metodológicas utilizadas neste trabalho, por meio de técnicas estatísticas.

Para realização do presente estudo, recorreu-se a literatura feita referente ao controlo interno, tais como consultas de periódicos, artigos acadêmicos. As diversas técnicas estatísticas, nomeadamente análise descritiva, gráficos, tabelas, nas quais vão servir de base para análise das variáveis, e dessa forma irá descrever o perfil dos policiais com comportamento desviantes, durante o ano de 2013 na Polícia Nacional Cabo-Verdiana.

### 3.1. Áreas do estudo – Unidades da Polícia Nacional, presentes em todas as ilhas de Cabo Verde

**Figura 4:** Cabo Verde: as ilhas e sua localização geográfica



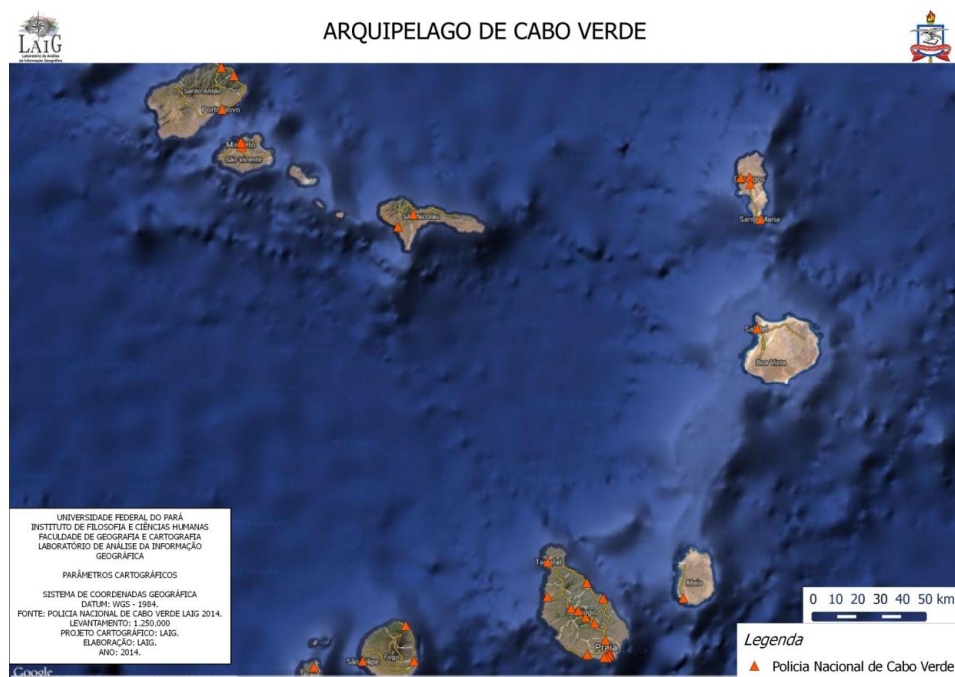
**Fonte:** Amaral (2002).

Cabo Verde fica localizado na zona tropical do Atlântico Norte, a cerca de 450-500 km do promontório africano donde lhe veio o nome, são dez ilha a algum ilhéus de origem vulcânica, entre latitudes 14°23' e 17° 12' Norte e as de 22° 40' e 25° 22' Oeste. Com uma área total de terras emersas de 4033,37 Km<sup>2</sup>. Das ilhas, Santiago, com 991 Km<sup>2</sup> é a maior de todas, e Santa Luzia com 35 km<sup>2</sup>, a menor. As ilhas encontram-se distribuídas pelos dois grupos tradicionais, de Barlavento 2230 km<sup>2</sup> e de Sotavento 1803,37 km<sup>2</sup>. Em contrapartida o espaço Marítimo exclusivo ultrapassa os 600.000 km<sup>2</sup>.

Pela sua posição geográfica, Cabo Verde marca a extremidade ocidental da faixa do Sahel, caracterizada por condições climáticas de aridez e semiaridez, na dependência de fenômenos que acompanham as migrações anuais e seculares da convergência intertropical e os seus efeitos desastrosos quando nos movimentos para norte, tal faixa pluviogénica da circulação atmosférica as ilhas. (AMARAL, 2001)

### 3.1.1. Localização das Unidades policiais por Ilhas

A Polícia Nacional, por seu carácter de instituição pública do Estado com função de garantir a ordem e segurança interna está presente em todas as ilhas habitadas, ainda há ilhas com vários concelhos, em que há presença policial tanto em termos de comando regional, esquadras, secções, postos conforme a necessidade de cobertura com base no rácio Polícia por número de habitantes.



Fonte: LAIG (2014)

### 3.2. Obtenções e Descrições dos Dados

As informações foram recolhidas com base nas punições registrados na direcção do planeamento orçamento e gestão da Polícia Nacional de Cabo Verde, a partir da divisão de administração dos recursos humanos, bem como a direcção do departamento da comunicação e operações da Polícia Nacional, por meio do relatório anual de actividades, e consultas de boletim oficial de Cabo Verde, ainda foram consultados os processos individuais dos efectivos que foram demitidos no ano de 2013, por não constarem na base de dados actualizados nos arquivos informáticos do departamento dos recursos humanos da Polícia Nacional, na medida em que, há muito tempo é que

tinham abandonado o serviço e só recentemente é que foi instaurado o competente processo de abandono de lugar. (CV, 2013h).

O período analisado é de um ano Janeiro a Dezembro de 2013, verificar quantos efectivos da Polícia Nacional foram punidos, bem como traçar o perfil dos infractores a partir das seguintes variáveis. Segundo os dados recolhidos, durante o ano de 2013, foram punidos 183 (cento e oitenta e três) efectivos da Polícia Nacional de Cabo Verde. As variáveis analisadas foram:

**i) Sexo dos Infractores:** masculino e feminino;

**ii) Estado Civil:** Solteiro, Casado, Divorciado, Viúvo;

**iii) Tempo de Serviço**

**iv) Ano:** 2013

**v) Mês da Punição:** janeiro, fevereiro, março, abril, maio, junho, julho, agosto, setembro, outubro, novembro e dezembro;

**vi) Ilha onde Presta(va) serviço no momento da Punição:** Santiago, São Vicente, Santo Antão, Brava, Fogo, São Nicolau, Sal, Boa Vista, Maio.

**vii) Tipo de Punição:** repressão escrita, multa, suspensão, inactividade, aposentação compulsiva, demissão.

**viii) Patente do Infractor:** agente 2ª classe, agente 1ª classe, agente principal, 2º subchefe, 1º subchefe, subchefe principal, chefe esquadra, subcomissário, comissário, subintendente, intendente, superintendente, superintendente geral.

**ix) Idade dos Infractores:**

**x) Salários dos Infractores**

### **3.3. Análise Estatística**

O presente estudo exige-se que recorra às técnicas estatísticas para uma melhor compreensão e análise das variáveis definidas, a estatística está presente em todas as áreas científicas, na medida em que permite por meio de várias técnicas a verificação e análise e interpretação de variáveis que possam ajudar a compreender vários fenômenos sociais e não só.

Para Ramos et al. (2008), nenhuma pesquisa, por melhor tenha sido planejada e executada, terá sucesso se o pesquisador falhar no momento da sua análise. O método

de análise depende do tipo de análise necessária e desejada. Há dois tipos básicos de análise que podem ser feitas, descrições dos dados e inferências. Neste trabalho é utilizado o método descritivo a partir de tabela e gráficos.

### **3.3.1. Análise Descritiva**

Para Bussab e Morettin (2005), a Estatística, em sua essência, é a ciência que apresenta processos próprios para colectar, apresentar e interpretar adequadamente conjunto de dados, sejam eles numéricos ou não, existem na estatística inúmeras ferramentas descritivas, tais como gráficos, tabelas e medidas de síntese, para organização de dados.

Almeida et al. (2008) defendem que as mais utilizadas são as séries estatísticas, conhecidas também por tabelas, que têm por finalidades resumir, em distribuição de frequência, um conjunto de observações, conseguindo expor sinteticamente os resultados dos dados analisados a factores como tempo, local, fenómeno e especificação.

Milone (2009) afirma que gráfico “é a representação visual do fenómeno, em termos de sua evolução ou das relações entre as variáveis nele envolvidas”.

Por conseguinte, os gráficos demonstram uma imagem clara sobre o fenómeno estudado ao resultado alcançado, trata-se de recursos visuais utilizados pela Estatística.

### **3.4. A Importância da Estatística na Segurança Pública**

A temática segurança pública é recorrente nos tempos actuais, em que o mundo vive em constantes ameaças como crime organizado, terrorismos, tráficos de seres humanos, o que impõe novos desafios em termos das políticas públicas em termos de Segurança Pública.

Para Neto (1988), segurança é a qualidade ou estado do que é seguro, por sua vez, seguro é o que está livre de perigo, que está protegido ou acautelado do perigo.

Na mesma linha de pensamento, Oliveira et al. (2009), afirma que segurança é o estado de estar protegido contra situações que geram violência, maldade, acidentes, danos, quebras, violações, feridas, perdas e eventos que as pessoas querem evitar, nas dimensões múltiplas do bem-estar físico, espiritual, mental psicológico, familiar social, comunitário, político, econômico, nacional, internacional e outros.

Sendo assim a segurança pública corresponde a um estado de livre exercício dos direitos, liberdades e garantias das pessoas tanto individual como colectivo numa determinada sociedade.

A utilização de técnicas de Estatísticas no campo de Segurança Pública nos tempos actuais e imprescindível, na medida em que facilita análise e cruzamentos de dados que podem facilitar na tomadas de decisões e estabelecimento de novas estratégias em termos de planeamento, organização e controlo de toda a actividade policial, bem como propor reformas na forma de policiamento.

Para Azevedo et al. (2011), a utilização da informação na planificação da actividade policial se coloca como uma das principais questões no debate sobre a segurança pública contemporâneas, dessa forma a estatísticas funciona como instrumento importante neste processo, tendo em consideração que a estatística está presente em todas as áreas científicas, permite por meio de várias técnicas a verificação e análise e interpretação das variáveis que possam ajudar a compreender vários fenômenos sociais.

A informação passa a ser um elemento central na construção de políticas de segurança pública, razão pela qual um dos aspectos mais marcantes nesse processo é a necessidade de mudança cultural nas instituições policiais.

No caso da segurança pública, ressalta-se a importância de se considerarem os sistemas de informação sob uma perspectiva local para o planejamento das acções policiais. Os sistemas de informação visam a colectar, analisar e divulgar importantes dados electronicamente, com recursos computacionais.

De acordo com Schiller (2011), a utilização de tecnologias, com pacotes estatísticos e georreferenciamento, ajuda no direcionamento do trabalho policial, trazendo resultados positivos com a redução da criminalidade.

Daí a relevância da utilização das técnicas estatística pelas organizações policiais em tempos actuais.

Neste capítulo foram descritas as ferramentas metodológicas utilizadas neste trabalho, isto é, abordou o tipo de pesquisa e a técnica estatística de análise descritiva, ou exploratória. O próximo capítulo ira mostrar os resultados da pesquisa, a partir da utilização da técnica estatística de análise descritiva.



---

## CAPÍTULO 4

### RESULTADOS E DISCUSSÃO

---

Neste capítulo, é apresentado o perfil dos policiais infractores nas diversas unidades da Polícia Nacional de Cabo Verde, no período de janeiro a dezembro do ano de 2013, com base nos processos transitado em julgado registado nos arquivos dos recursos humanos da Polícia Nacional cabo-verdiana.

A relevância de conhecer o perfil dos policiais infractores na Polícia Nacional de Cabo Verde é premente, estabelecer relações entre as variáveis como idade, tempo de serviço, patente, nível de escolaridade, e podem facilitar a autoridade com competência para decidir de perceber as razões que possam estar na base dos comportamentos desviantes, bem como traçar políticas de melhoramento ou adaptação dos mecanismos de controlo existentes.

Para Oliveira (2008), o trabalho policial envolve também um grande conjunto de factores que podem influenciar e alterar os comportamentos do agente policial, podendo essas alterações ser ao nível do plano cognitivo, social, bem como nas suas relações interpessoais. Por muito que o agente se tente afastar disto e separar os diferentes planos, existe todo um conjunto de factores inerentes à sua profissão que vão contribuir para alterar e modificar toda a sua personalidade.

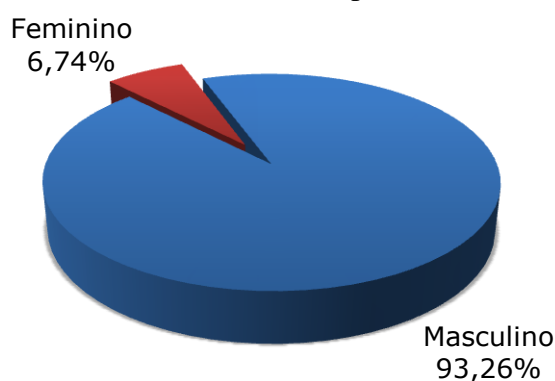
Assim, segundo Bandura (2001) e Mischel (2004), os traços funcionam como perfis comportamentais que determinam as acções futuras de um sujeito, embora essas acções resultem dos diferentes contextos onde ele está inserido e com quem se relaciona.

Teorias sobre o comportamento policial indicam que certas características oficiais, como idade, raça, escolaridade, tempo de serviço e sexo, são dadas relevantes nos estudos de má conduta policial (WORDEN, 1989).

Azevedo et al. (2011), afirma que “constitui princípio básico da administração pública que a política feita nos escalões superiores de uma organização só será eficaz, se todos os níveis sucessivamente inferiores da hierarquia estiverem em conformidade com a política e forem capazes de realizá-la”.

Esse princípio da administração necessita ser incorporado por parte de todos efectivos da Polícia Nacional, para que possam exercer as suas funções com apuro e responsabilidade, no sentido de cumprir com as suas atribuições, granjear o respeito da sociedade civil, por consequentemente, aumentar o nível de confiança e evitar as punições que tem consequências diversas, sendo o mais grave a perda de vínculo com a instituição policial.

**Figura 5:** Percentual dos policiais infractores nas unidades da Polícia Nacional de Cabo Verde, no período de Janeiro a Dezembro de 2013, por Sexo.



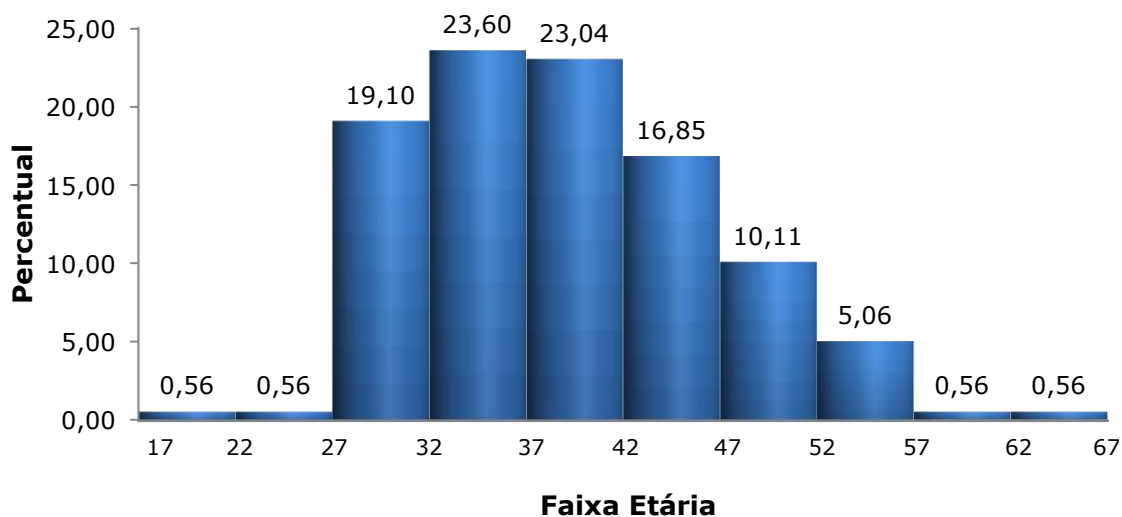
A partir da **Figura 5**, verifica-se que maioria dos policiais infractores durante o período em estudo é do sexo masculino (93,26%), e apenas 6,74% são mulheres (Figura 5). Esse resultado pode ser justificado por um lado devido ao número maior do pessoal masculino em termos do gênero na corporação Polícia Nacional de Cabo Verde.

Segundo o relatório anual de actividades da Polícia Nacional de Cabo Verde, do ano de 2013, em termo de efectivos no quadro actualmente é composto por 1945 elementos, sendo 176 mulheres, representando 9,6% do efectivo (CV, 2013g).

Por outro lado, algumas pesquisas que abordam o perfil do policial e as queixas dos cidadãos de má conduta policial Brandl, Stroshine e Frank (2001), revelam que os policiais do sexo masculino são mais propensos a serem denunciados por má conduta

policial em relação às do sexo feminino. Além disso, para Lersch e Mieczkowski (1996), os policiais do sexo masculino teriam maior probabilidade de serem reincidentes e ficou provado na Polícia Nacional de Cabo Verde, registou alguns caso de reincidência durante o período em estudo e todos são do sexo masculino.

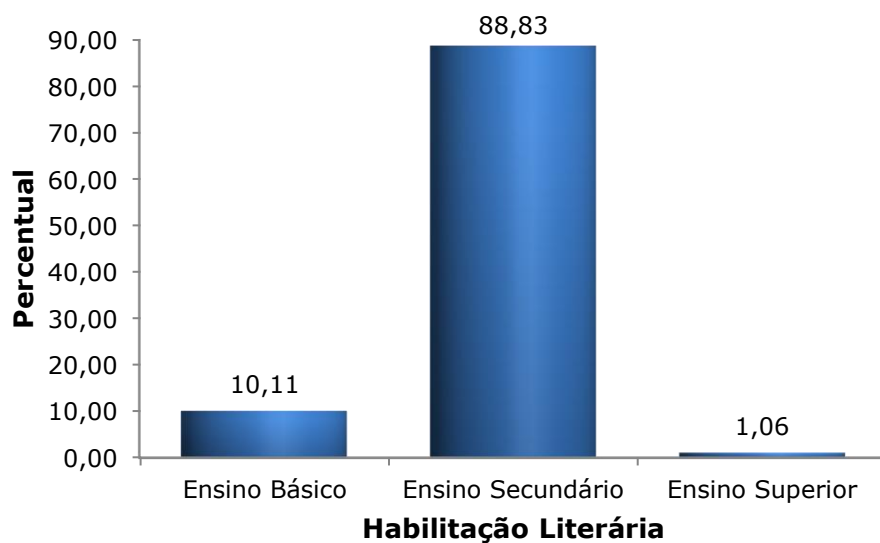
**Figura 6:** Percentual dos policiais infractores nas unidades da Polícia Nacional de Cabo Verde, no período de Janeiro a Dezembro de 2013, por **Faixa Etária**.



Percebe-se que a maior parte dos policia que actuam nas unidades da Polícia Nacional de Cabo Verde e que cometeram infracções estão na faixa etária de 32 a 37 anos com (23,60%), seguido dos que possuem de 37 a 42 anos (23,04%) (Figura 6).

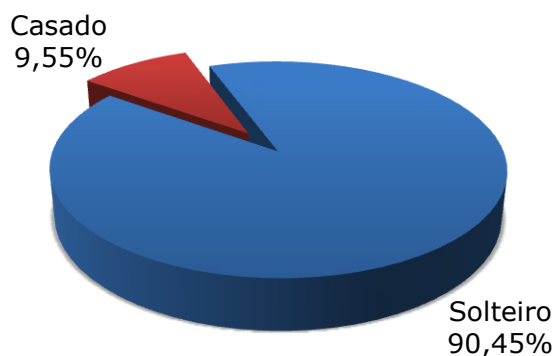
Brandl, Stroshine e Frank (2001), Lersch e Mieczkowski (1996), Mc Elvain e Kposawa (2004), Wagner (1980) nos vários estudos sobre esta matéria, demonstram que os policiais jovens são mais propensos a serem representados em queixas dos cidadãos por má conduta policial em comparação aos policiais mais antigos, demonstrando o factor experiência de vida como relevante em sua actuação. Semelhante resultado foi apresentado por Lemgruber, Musumeci e Cano (2003), ao relatarem que a inexperiência de policiais mais jovens na resolução de conflitos foi apontada pelos comandantes como uma das causas básicas do uso excessivo da força.

**Figura 7:** Percentual dos policiais infractores nas unidades da Polícia Nacional de Cabo Verde, no período de Janeiro a Dezembro de 2013, por **Nível de Escolaridade**.



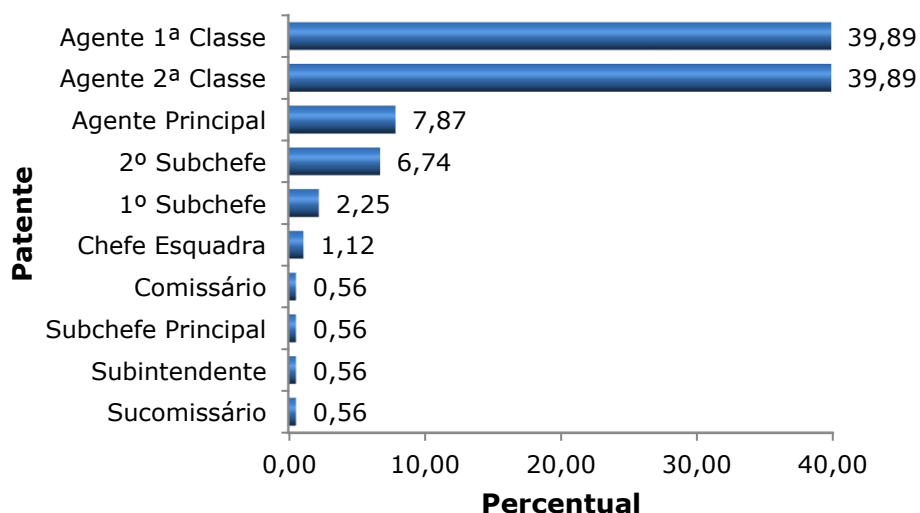
Dentre os agentes das unidades da Polícia Nacional de Cabo Verde que cometeram infrações, a maioria possui ensino secundário (88,83%) (Figura 7).

**Figura 8:** Percentual dos policiais infractores nas unidades da Polícia Nacional de Cabo Verde, no período de Janeiro a Dezembro de 2013, por **Estado Civil**.



Verifica-se a partir da Figura x, que maioria dos policiais infractores da Polícia Nacional Cabo-Verdiana é solteiro (90,45%) (Figura 8).

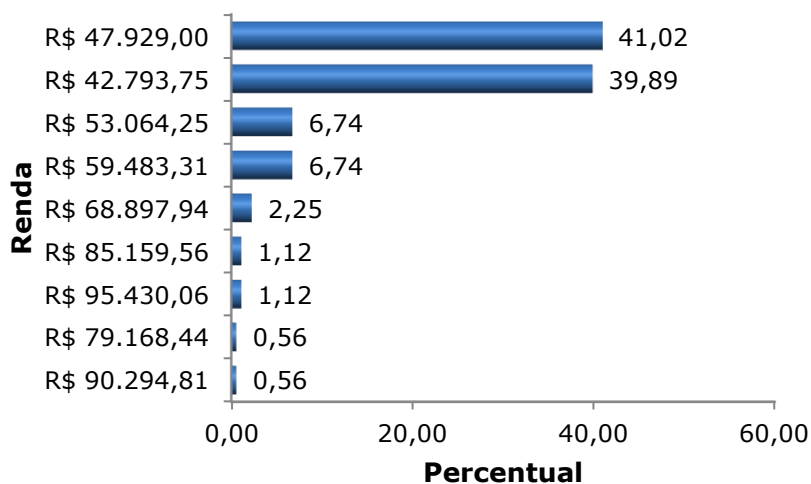
**Figura 9:** Percentual dos policiais infractores nas unidades da Polícia Nacional de Cabo Verde, no período de Janeiro a Dezembro de 2013, por Patente.



Verifica-se que a maior parte dos policiais que cometeram infracções é agente de 1ª e 2ª classe (39,89%) (Figura 9).

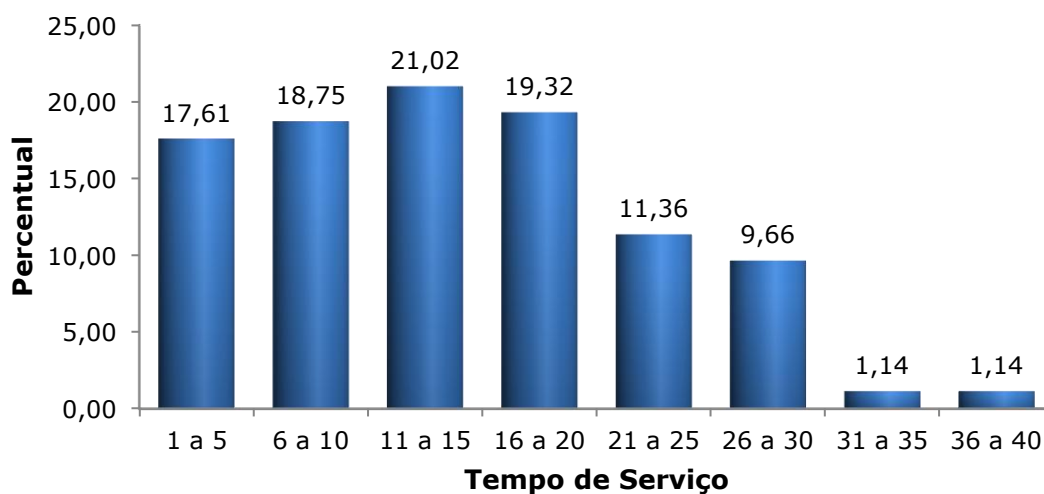
Estes resultados podem ser explicados por esta classe é que está na base da pirâmide da hierarquia da Polícia Nacional, ou seja, funcionam como executores na “linha da frente”, do cotidiano policial, cercado de conflitos e tensões do dia a dia da actividade policial, o que pode gerar *stress*, saúde física e psicológica dos policiais propiciando a ocorrência de má conduta policial. Esses aspectos necessitam de ser acompanhado tanto pelos mecanismos de controlo interno em termos preventivo, como redes de apoio psicológico constituído pela instituição.

**Figura 10:** Percentual dos policiais infractores nas unidades da Polícia Nacional de Cabo Verde, no período de Janeiro a Dezembro de 2013, por **Salário**.



Dentre os policiais infractores, 41,02% possuem salário mensal de 47.929 \$ 00, seguido dos que recebem 42.793 \$ 75 (39,89%) (Figura 10).

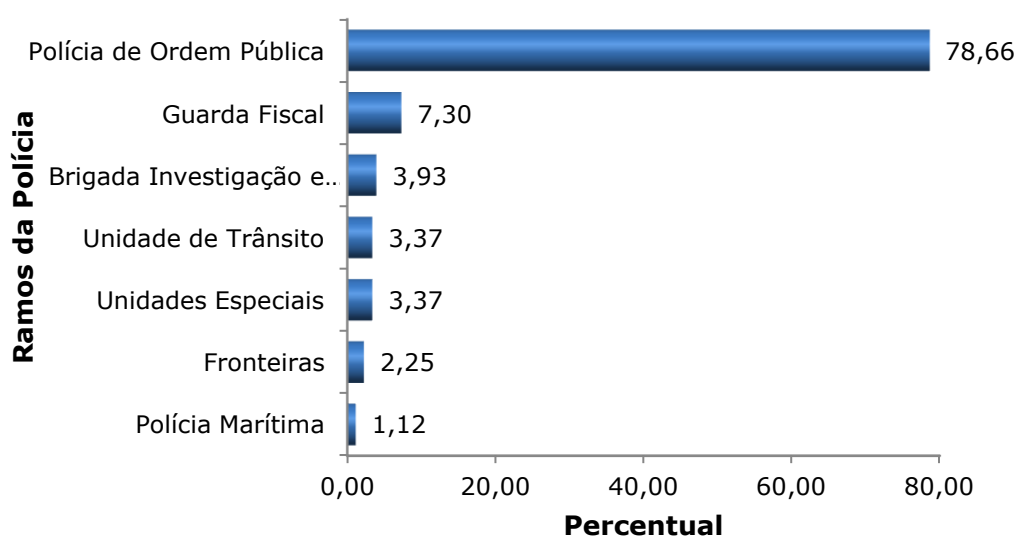
**Figura 11:** Percentual dos policiais infractores nas unidades da Polícia Nacional de Cabo Verde, no período de Janeiro a Dezembro de 2013, por **Tempo de Serviço**.



Constatou-se que a maior parte dos policiais possui de 11 a 15 anos de serviço (21,02%), seguido dos que estão na faixa de 16 a 20 anos de serviço (19,32%) (Figura 11). Os resultados demonstram que nos primeiros dez anos de serviço os efectivos correm mais riscos de serem punidos.

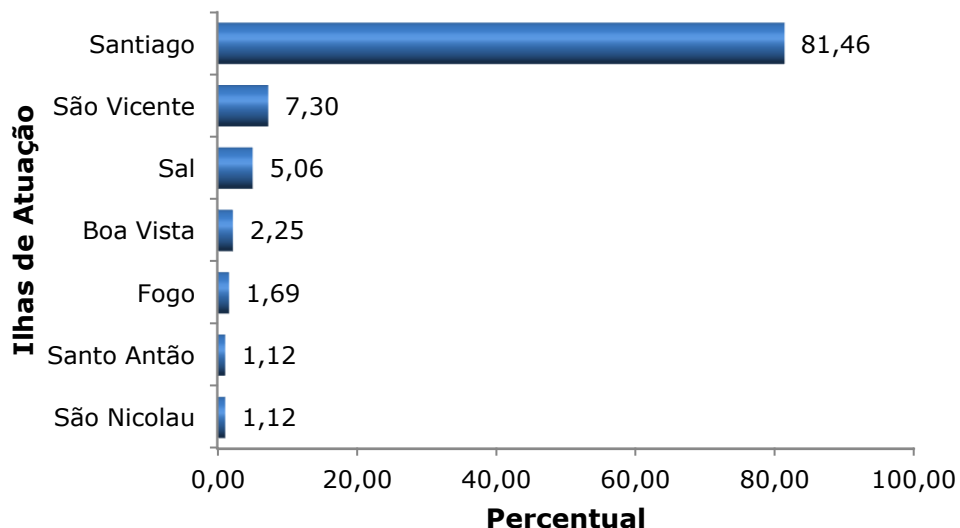
Segundo vários estudos realizados por Brandl, Stroshine e Frank (2001), os policiais jovens são mais predispostos a serem representados em queixas dos cidadãos por má conduta policial em comparação aos policiais mais antigos, demonstrando o factor experiência de vida como relevante em sua actuação. Resultado semelhante obtido por Lemgruber, Musumeci e Cano (2003), ao relatarem que a inexperiência de policiais mais jovens na resolução de conflitos foi apontada pelos comandantes como uma das causas básicas do uso excessivo da força.

**Figura 12:** Percentual dos policiais infractores nas unidades da Polícia Nacional de Cabo Verde, no período de Janeiro a Dezembro de 2013, por **Ramos de especialidade**.



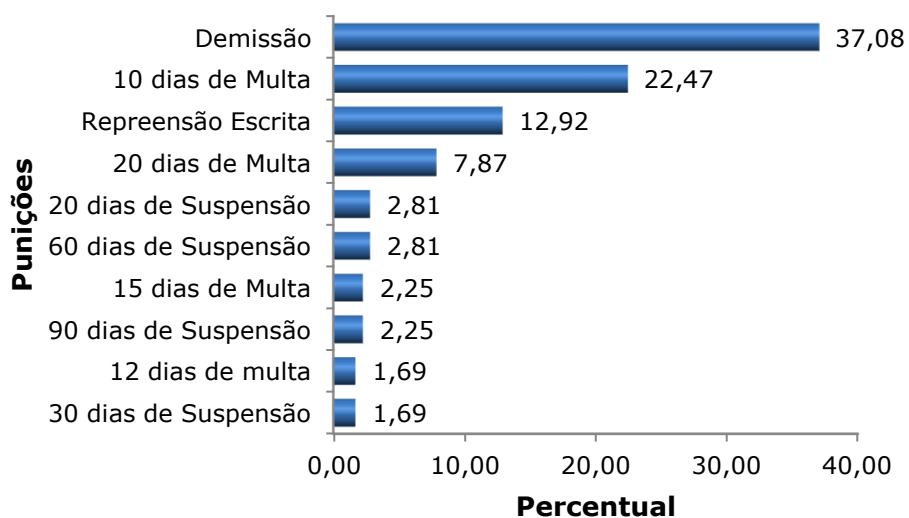
A maioria dos policiais actuam na polícia de ordem pública (78,66%) (Figura 12).

**Figura 13:** Percentual dos policiais infractores nas unidades da Polícia Nacional de Cabo Verde, no período de Janeiro a Dezembro de 2013, por **Ilha** onde prestam(ram) serviço na altura da punição.



A maioria dos policiais que cometeram infracções é da ilha de Santiago (81,46%) (Figura 13).

**Figura 14:** Percentual dos policiais infractores nas unidades da Polícia Nacional de Cabo Verde, no período de Janeiro a Dezembro de 2013, por **Tipos de Punições** existentes no Regulamento da Polícia Nacional.

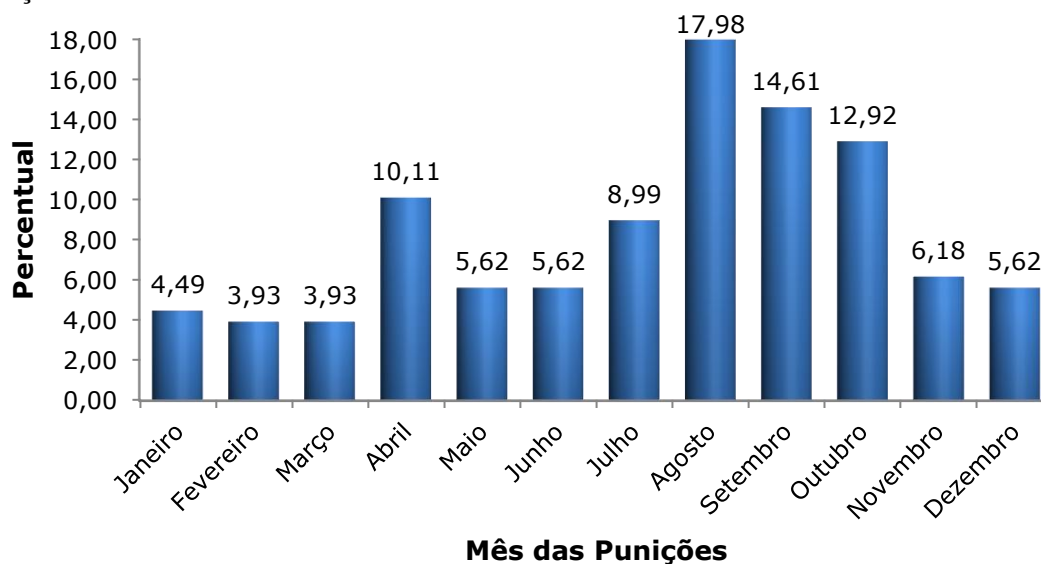


**Nota:** Foram citadas apenas as 10 categorias com maiores percentuais.



A **Figura 14** mostra que a maior parte dos policiais que cometeram infracções foi punida com demissão (37,08%), seguido de 10 dias de multa (22,47%).

**Figura 15:** Percentual dos policiais infractores nas unidades da Polícia Nacional de Cabo Verde, no período de Janeiro a Dezembro de 2013, por Mês do despacho da Punição.



Constata-se a partir da **Figura 15** que a maior parte das punições aplicadas ocorreu no mês de Agosto (17,98%), seguido de Setembro (14,61%), mas também é de realçar que não há um único mês que não houve punição, seja que natureza for.

Um aspecto importante a frisar que certa forma poderá influenciar nos resultados obtidos no ano em estudo é que a partir de Fevereiro de 2013 a Direcção Nacional da Polícia Nacional, por meio do Despacho N° 05/DNPN/13 de 26 de Fevereiro, cujo assunto: Controlo dos processos/uniformização de numeração, com o seguinte conteúdo.

“Convindo melhorar o controlo dos processos que normalmente são instaurados pelos diferentes serviços, Unidades e Comandos da Polícia Nacional; considerando que o assunto em causa não está devidamente regulamentado no âmbito da Polícia Nacional; tendo presente a imperiosa necessidade desta Direcção Nacional de ter, a partir desta data, um controlo rigoroso e permanente de todos os processos instaurados nos diferentes serviços, Comandos e Unidades da Polícia Nacional; no uso das

competências previstas na al. m) do N° 2 do Artigo 22° da Lei Orgânica da Polícia Nacional, determina:

1. Doravante, todos os serviços, Comandos e Unidades da Polícia Nacional, deverão comunicar ao Conselho de Disciplina da Polícia Nacional (CDPN), o despacho que manda instaurar qualquer forma de processo;
2. O Conselho de Disciplina, por meio do respectivo secretário, deverá, por sua vez, comunicar aos respectivos serviços, Comandos, ou Unidades da Polícia Nacional, o número atribuído ao processo em instrução e acompanhar a evolução do mesmo, mantendo os restantes membros do Conselho de Disciplina informados da situação;
3. A decisão final recaída sobre este ou aquele processo, bem como o relatório do instrutor do mesmo, deverão ser comunicados, por via de correio electrónico, ao Conselho de Disciplina e ao Gabinete da Direcção Nacional;
4. De igual modo, todos os processos pendentes, ou em instrução neste momento, deverão ser objecto de comunicação imediata ao Gabinete da Direcção Nacional;
5. O incumprimento desta determinação constitui infracção disciplinar grave e punível nos termos do regulamento Disciplinar da Polícia Nacional.

Apesar de se verificar que de facto há um controlo interno, que sanciona os potenciais infractores, não é tarefa fácil este controlo devido a características específicas do exercício da actividade policial ou se quiser a existência de “subcultura policial”, também designado por corporativismo policial. Para Monjardet (2003), influenciam directamente na actuação e no controlo das instituições policiais, na medida em que todas as instituições de trabalho comportam duas esferas de actuação, a formal, legitimada na lei e nos regulamentos internos, e a informal, representante de um conjunto de comportamentos e normas observáveis, segundo os quais a organização realmente funciona para alcançar seus objectivos.

Na óptica de Reiner (2004), essas regras informais não se encontram definidas e expressas de forma clara, mas estão presentes em prática cotidianos e situação específica, conforme processo de interação e enfrentamento a que são submetidos os policiais.

Relativamente a Polícia Nacional Cabo-verdiana, recentemente a Ministra da Administração Interna, numa entrevista a uma agência de notícia *inforpress* e publicado no jornal *on line* Expresso das Ilhas, demonstrou que o controlo interno tem funcionado na Polícia Nacional, afirmando que mais de 120 agentes da Polícia Nacional foram alvo de processos disciplinares com aplicação de penas diversos, em 2013.

A governante que tutela a Polícia Nacional, afirmou que essa medida vem demonstrar que a Polícia tem feito um “excelente trabalho” a nível interno e externo e tem levado “muito a sério” as questões disciplinares.

Marisa Morais salientou que muitas das vezes as pessoas não têm a percepção de que os agentes policiais têm sido alvo de processos disciplinares, já que essas informações não são divulgadas, adiantou que o trabalho disciplinar dos agentes policiais tem sido activo e rigoroso e que tem sido feito um controlo em vários níveis.

No entender da ministra da Administração Interna, a Polícia, particularmente a sua direcção nacional, tem levado “muito a sério” o trabalho e desempenho dessa autoridade, tendo em conta que o que está em causa é à força da segurança nacional. Entretanto, salientou que hoje em dia, as queixas têm sido constantes, facto que, no seu entender, tem demonstrado qual é o enquadramento da actuação da polícia e o desenvolvimento da sociedade cabo-verdiana, que conhece cada vez mais os seus meios de defesa e que tem posto em prática.

A governante lembrou que o Ministério da Administração Interna tem um controlo externo, porque a inspecção-geral depende do ministério e não da Direcção Nacional, e salientou que a Polícia Nacional é fiscalizada pelo Ministério Público e pelos Tribunais (MORAIS, 2014).

Neste capítulo foram analisados e discutidos os resultados obtidos do período em estudo, os policiais punidos de janeiro a dezembro do ano de 2013 na Polícia Nacional de Cabo Verde.

---

## CONSIDERAÇÕES FINAIS E RECOMENDAÇÕES

---

Esta dissertação se propôs compreender as questões relacionadas com os mecanismos do controlo interno existente e/ou praticadas na instituição policia Nacional de Cabo Verde, bem como perceber a sua eficácia e eficiência no controlo dos comportamentos desviantes por parte dos elementos policiais, traçar o perfil dos policiais infractores durante o período em estudo Janeiro a Dezembro de 2013, por meio dos processos transitados em julgados, publicados internamente em ordem de serviço nos serviços de recursos humanos da Polícia Nacional Cabo-verdiana, bem como publicadas no boletim oficial de Cabo Verde.

Todas as instituições públicas precisam de controlo social para garantir o cumprimento de suas funções de forma adequada. No caso da Polícia, esta necessidade é imprescindível, pois um desvio de conduta pode ter consequências prejudiciais, tanto para instituição, como para o país.

Como ficou explicito na introdução a Polícia Nacional Cabo-verdiana tem sido alvo de muitas críticas devido ao comportamento pouco abonatórias por parte de alguns efectivos da corporação que levou a sociedade civil por meios de comunicação social, exigir um controlo rigoroso por parte da tutela das polícias.

Em relação à discursões proveniente da literatura sobre mecanismos de controlo, pode-se constatar o que há vários conceitos sobre o controlo interno e que podem ser utilizados de acordo com a realidade de cada país.

Bittner (2003) afirma que para se estabelecer eficientes mecanismos de controlo interno nas polícias, inicialmente é importante analisar qual é a essência do trabalho policial que, de forma abrangente, encontra-se relacionado a todas as situações em que é

necessário um rápido enfrentamento, por meio de soluções provisórias, as quais, na maioria das vezes, tornam-se praticamente definitivas, considerando os percalços enfrentados pelos outros órgãos responsáveis pelo controle social, recaindo sobre a polícia responsabilidades além de suas atribuições; além disso, é necessário levar em consideração a existência de subculturas na atividade cotidiana dessas instituições.

De acordo com Monet (2001), a polícia é um tipo peculiar de organização burocrática com as seguintes particularidades, é regida, por princípios de hierarquia e disciplina rigorosos, estando, por esse motivo, sujeita aos conflitos internos e rivalidades, possui estatuto e regulamentos próprios, diferentes daqueles utilizados em outras instituições públicas, e utiliza armas e uniforme, o que marca sua interação com a sociedade como uma relação de autoridade e submissão, e não de negociação.

Como desempenha papel político e fundamental para manutenção da ordem, seus poderes devem ser limitados e regulados para que se garantam o bom exercício da sua autoridade e aceitação por parte da sociedade.

No que concerne ao perfil dos infratores na Polícia Nacional de Cabo Verde, no período e em estudo apurou-se a partir da estatística descritiva que a maioria dos elementos que foram punidos é do sexo masculino correspondendo a (93,26%) comparativamente com as do sexo do feminino (6,74%), maioria dos punidos é solteiro, (90,45%), enquanto (9,55%) é casado, em termos de habilitações os mais punidos possuem o ensino secundário correspondendo (88,83%). Dentre os policiais infratores, 41,02% possuem salário mensal de 47.929 \$ 00, seguido dos que recebem 42.793 \$ 75 (39,89%). Há uma maior taxa de punição nos primeiros dez anos de serviço, cerca de (21,02%), e maioria dos punidos estão na faixa etária entre 32 a 43 anos, correspondendo a (23,60 %); a classe com mais punição é a classe dos Agente 1ª e 2ª Classe correspondendo a (39,99%); os mais punidos pertencem ao ramo da ordem pública (78,66%) e os menos punidos são da Polícia Marítima (1,12%). Em termos de ilha com mais policiais punidos é a de Santiago, com (81,46%), e com menos punição a ilha São Nicolau e Santo Antão com (1,12%) cada. Relativamente a tipos de punição, durante o ano 2013, a pena mais aplicada foi à demissão correspondendo a (37,08%) e a menos aplicado 12 dias de multa e 30 dias de suspensão, cerca de (1,69%) respectivamente. Mês com maior número de punição foi o mês de Agosto e Setembro,

(17,98%) e (14,61%) e os meses com menor taxa de punição foi os meses de Fevereiro e Março (3,93%) cada.

Estes resultados, conforme já foi mencionado durante o estudo demonstram que o ano 2013, teve maior percentagem em termos de processos concluídos relativamente ao ano de 2012, devido à finalização de vários processos de abandono de lugar que se arrastava vários anos, (CV, 2013e), a título de exemplo só no mês de Setembro foi publicado no boletim oficial (BO), número 48 II série, quinta feira, 12 de Setembro de 2013, demitidos 18 efectivos da Polícia Nacional de várias categorias e pertencentes a vários ramos da Polícia Nacional, na sua maioria por abandono de lugar. Quanto a pena de dez dias de Multa, justifica-se por ser a pena mínima segundo o Regulamento Disciplinar em vigor na Polícia Nacional Cabo-verdiana (CV, 2013h), e é normalmente usada nas infracções de menor gravidade, consiste na fixação de uma quantia a pagar pelo infractor, o qual é fixado em dias, no mínimo de 10 (Dez) e no máximo de 50 (cinquenta), de acordo com os critérios fixados no Artigo 41º critérios da aplicação da pena prescrita no Regulamento Disciplinar.

O tema é complexo de modo que não será a intenção aqui esgotá-lo. Mas sim abrir o caminho para novos debates sobre a temática, até porque se trata de um estudo pioneiro na Polícia Nacional de Cabo Verde.

#### **4. Recomendações para Trabalhos Futuros**

Para trabalhos futuros, recomenda-se:

- i) Estudo mais aprofundado sobre os mecanismos de controlo interno na Polícia Nacional;
- ii) Estudo sobre o perfil de todos os efectivos da Polícia Nacional punidos nos últimos dez anos.
- iii) Fazer um estudo comparativo entre os perfis dos policiais infractores na Polícia Nacional Cabo-verdiana e outras Polícias.
- iv) Desenvolver um estudo sobre a percepção dos efectivos relativamente ao modelo do controlo existente.

## 5. REFERÊNCIAS

- [1] ALMEIDA, S. S.; PINHEIRO, W. R. F.; RAMOS, E. M. L. S.; GOMES, M. K. T.; ALCANTARA, P. F. **Violência sofrida pelos GLBT: uma visão estatística**. In RAMOS, E. M. L. S.; ALMEIDA, S. dos S. de; ARAÚJO, A. e dos R. (orgs.). **Segurança pública – uma abordagem estatística e computacional**. Belém: Editora Universidade EDUFPA, v. 1, p. 92-99, 2008.
- [2] AMARAL, I. D. **Cabo Verde: Introdução Geográfica**. In História Geral de Cabo Verde: vol. 1/ Coord. Luis Guilherme Mendonça de Albuquerque, Maria Emilia Madeira Santos. 2.ed., Lisboa, 2001.
- [3] AZEVEDO, A. L. V. ; RICCIO, V. ; RUEDIGER, M. A. **A Utilização das Estatísticas criminais no Planejamento da Ação Policial: cultura e contexto organizacional como elementos centrais à sua compreensão**. Brasilia, DF, v. 40, n. 1, p .9-12, jan./abr, 2011.
- [4] BANDURA, A. Social Cognitive Theory: **An Agentic Perspective**. Annual Review of Psychology, v. 52, p. 1-26, 2001.
- [5] BAYLEY, D. H. **Democratizing the police abroad: What to do and how to do it**. 2001.
- [6] BAYLEY, D. H. **Padrões de Policiamento: Uma Análise Internacional Comparativa**. São Paulo, Edusp, 2006.
- [7] BAYLEY, D.H. **Pattens of policing**. Rutgers, University, 1985.
- [8] BENGOCHEA, J. L. P; GUMARÃES, L. B; GOMES, M. L; ABREU, S. R. **A transição de uma polícia de controle para uma polícia cidadã**. São Paulo, 2004.
- [9] BITTNER, E. **Aspectos do trabalho policial**. São Paulo: Editora da Universidade de São Paulo, 2003.
- [10] BOBBIO, N. **O Estado, Governo, Sociedade; por uma teoria geral da política**. Rio de Janeiro, 2007.
- [11] BRANDL, S. G.; STROSHINE, M. S.; FRANK, J. Who are the complaint-prone officers? An examination of the relationship between police officers'attributes, arrest activity, assignment, and citizens' complaints about excessive force. **Journal of Criminal Justice**, 2001.
- [12] BUSSAB, W. O, MORETTIN, P. A. **Estatística Básica. 5.ed.**, São Paulo: Saraiva, 2005.
- [13] CALL, C. T. **Challenges in Police Reform: promoting effectiveness and accountability**. NY: International Peace Academy, 2003.

- [14] CAPARINI, M. **Police Reform: Issues and Experiences**. Fift International Security forum, Zurich, 14-16, October, 2003.
- [15] CATHALA, F. **Polícia: Mito e Realidade**. Tradução de João Milanez da Cunha Lima. Editora Mestre Jou. São Paulo, 1975.
- [16] COSTA, A. M. **Entre a Lei e a Ordem: violência e reformas nas polícias do Rio de Janeiro**: Editora FGV, 2004a.
- [17] COSTA, A. M. **Reformas Institucionais e as Relações entre a Polícia e a Sociedade em Nova Iorque**. Sociedade e Estado, Brasília, 2004b.
- [18] CV. CABO VERDE, Decreto-legislativo N°6/2012 de 14 de Novembro, **Aprova o Programa do Governo**, 2012a.
- [19] CV. CABO VERDE, Decreto-legislativo N°9/2010, **Regulamento Disciplinar do Pessoal Polícia da Polícia Nacional**, 2010b.
- [20] CV. CABO VERDE, **Código de Processo Penal**. Ministério da Justiça, Cidade da Praia, 2005c.
- [21] CV. CABO VERDE, Decreto-legislativo, N°39/2007, **Orgânica da Polícia Nacional**, 2007d.
- [22] CV. CABO VERDE, **Plano de Integridade; Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas**, Ministério da Administração Interna, 2014e.
- [23] CV. CABO VERDE, **Plano Estratégico da Segurança Interna**. Cidade da Praia, 2009f.
- [24] CV, CABO VERDE, **Relatório das Actividades da Polícia Nacional de Cabo Verde**. Cidade da Praia, 2013g.
- [25] CV. CABO VERDE, **Relatório do Conselho de Disciplina da Polícia Nacional de Cabo Verde**. Cidade da Praia, 2013h.
- [26] CV. CRCV. **Constituição da República de Cabo Verde**. 2010.
- [27] CV. CABO VERDE **Polícia Nacional**, 2014.  
Disponível. <http://www.policianacional.cv/index.php/policia-nacional/historial>  
acesso em Setembro de 2014i.
- [28] CV. CABO VERDE **Polícia Nacional**, 2014.  
Disponível: <http://www.policianacional.cv/index.php/policia-nacional/organograma>.  
acesso em Setembro de 2014j.



- [29] DOMINGUES, A. Administração e instituições: transplante, adaptação funcionamento. In **História Geral de Cabo Verde.**, vol.1/ (Coord.) ALBUQUERQUE, L.; SANTOS, M. E. M. 2ª ed. – Lisboa: ILCT. Centro de Estudos de História e Cartografia Antiga: Praia: Instituto Nacional de Investigação Cultural, 2001.
- [30] FILHO, J. M. **Curso de Direito Administrativo.** 4. Ed. São Paulo, 2009.
- [31] GASPARINI, D. **Direito Administrativo.** 20. Ed. São Paulo: Atlas, 2007. **Gestão Pública de Segurança.** 1. ed. Rio de Janeiro: FGV, 2009.
- [32] GUIDDENS, A. **O Estado-Nação e a Violência.** São Paulo: EDUSP, 2001.
- [33] LEMGRUBER, J; MUSUMECI, L.; CANO, I. **Quem vigia os vigias?.** Rio de Janeiro: Record, 2003.
- [34] LERSCH, K.M.; MIECZKOWSKI, T. Who are the problem-prone officers? An analysis of citizen complaints. **Americacan Journal of Police**, v. 15, n. 3, p. 23-44, 1996.
- [35] LÚCIO, P. S.; TOSCANO, E. M. M, ABREU, M. L. **Caracterização de Série Climatológica Pontuais via Análise Canónica de Correspondência.** Estudo de Caso. Minas Gerais: Revista Brasileira de Geofísica, v. 17, 1999.
- [36] MC ELVAIN, J.P., KPOSOWA, A. J. Police officer characteristics and internal affairs investigations for use of force allegations. **Journal of Criminal Justice.** v. 32, 2004.
- [37] MEIRELLES, H. L. **Direito Administrativo brasileiro.** 34. ed., São Paulo: Malheiros, 2008.
- [38] MESQUITA NETO, M. P. **Violência Policial no Brasil:** abordagem teórica e práticas de controle. In: PANDALFI, D. C. et al.(org). **Cidadania, Justiça e violência.** Rio Janeiro: Editor Getúlio Vargas, p. 129-148,1999.
- [39] MILONE, G. Estatística geral aplicada. São Paulo: thomson Learning, 2009.
- [40] MISCHER, W. **Toward an Integrative Science of the Person.** Annual Review of Psychology, v. 55, p. 1-22, 2004.
- [41] MONET, J. C. **Policias e Sociedade na Europa.** Tradução de Mary Amazonas Leite de Barros. 2. Ed.1. Reimpr. Editora da Universidade de São Paulo, 2006.
- [42] MONET, J. C. **Policias e sociedades na Europa.** São Paulo: Edusp, 2001.
- [43] MONJARDET, D. **O que faz a Polícia: Sociologia da Força Pública.** São Paulo: EDUSP, 2003.

- [44] MOORE, M. H. **Policamento Comunitário e Policamento para a Solução de Problemas**. In: TONRY, M.; MORRIS, M. **Policamento Moderno**. São Paulo. EDUSP, p.115-176, 2003.
- [45] MORAIS, M. Entrevista, concedida a Agência de notícias, *Inforpress*, Disponível em: <http://www.expressodasilhas.sapo.cv/sociedade/item/42668-mais-de-120-agentes-da-policia-nacional-alvo-de-processos-com-aplicacao-de-penas-em-2013>. acesso em Setembro de 2014.
- [46] MORAIS, M. **Entrevista**. “*Jornal A semana on line*”, disponível em: <http://asemana.sapo.cv/spip.php?rubrique2&ak=1>, acesso Fvembro 2012.
- [47] NETO, D. **Revisão doutrinária dos conceitos de ordem pública e segurança pública**.
- [48] NEWBURN, T. **Policing key readings**.UK: Willian Publiching, 2005.
- [49] OLIVEIRA, A. **Os Policiais podem ser controlados?** Sociologias, Porto Alegre, v.23 n12, p. 142-175, 2010.
- [50] OLIVEIRA, F. B. ; RICCIO, V. ; RUEDIGER, M.V.; ZOUAIN, D.M. **Desafios da**
- [51] OLIVEIRA, J.P. **Traços de personalidade de elementos das Forças de Segurança: um estudo comparativo na PSP de Lisboa**. Tese de Doutoramento em Psicologia. F.P.C.E.U.P. Porto. 2008
- [52] PUNCH, M. Rotten Orchards: “Pestilence”, Police Misconduct and System Failure. UK. Routledge, Policing and Society, v. 13, n. 2. p. 171-196, 2003.
- [53] RAMOS, E. M. L. S; ALMEIDA, S. S.; ARAÚJO, A. R. (org.) **Segurança Pública: uma abordagem estatística e computacional**. Belém: EDUFPA, 2008.
- [54] REINER, R. **A Política da Polícia**. São Paulo: Editora da Universidade de São Paulo, 2004.
- [55] SCHILLER, K. A case os serving and protecting, econtent, march 2011, Disponível em: [http://www.econtentmag.com/Articles/Editorial/Case-Studies/A-Case-of-Serving-and-Protecting-74187,htm](http://www.econtentmag.com/Articles/Editorial/Case-Studies/A-Case-of-Serving-and-Protecting-74187.htm). Acesso, Setembro, 2014.
- [56] SKOLNICK, J.H.; BAYLEY, D.H. **Policamento Comunitário**. São Paulo: EDUSP, 2006.
- [57] SOUZA, J. L.; REIS, J. F.G. **Trabalho Policial, Violação dos Direitos Humanos e as Respostas da Corregedoria**. Belém, Paka-Tatu, 2013.
- [58] STRÄTZ, M. **O Sistema Brasileiro de inteligência e a amplitude do controle externo da actividade policial federal exercido pelo Ministério Público da União: ilegitimidade das requisições ministeriais que exorbitem os limites matérias balizadores do poder controlador**. Rio de Janeiro, 2012.

[59] TRINDADE, A; PORTO, M. S. G. **Controlando a actividade policial: uma análise comparada dos códigos de conduta no Brasil e Canadá.** *Sociologia*, Porto Alegre, v. n.13, p. 342-381, 2011.

[60] VARENICK, R. **Sistema Policial de Rendición de Cuentas-un Estudio Internacional Comparado.** México: Cide/Insyde, 2005.

[61] WORDEN, R. E. Situational and attitudinal explanations of police behavior: a theoretical reappraisal and empirical assessment. **Law and Society Review**, 1989, p. 667-711.